

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERALRAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE
Procuradora-Geral da RepúblicaLUCIANO MARIZ MAIA
Vice-Procurador-Geral da RepúblicaHUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral EleitoralALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	6
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	11
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	16
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	20
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	24
Procuradoria Regional da República da 4ª Região	24
Procuradoria Regional da República da 5ª Região	27
Procuradoria da República no Estado do Acre	28
Procuradoria da República no Estado do Amazonas	28
Procuradoria da República no Distrito Federal	29
Procuradoria da República no Estado de Goiás	30
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	30
Procuradoria da República no Estado do Pará	31
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	31
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	32
Procuradoria da República no Estado do Piauí	32
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	34
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	37
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	37
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	43
Procuradoria da República no Estado de Roraima	43
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	44
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	45
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	46
Expediente	47

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL****DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL**

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES, matrícula nº 1106, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 19/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 167 = 133
Valor total das 167 remunerações = R\$ 5.248.975,45
Valor total das 133 maiores remunerações = R\$ 4.554.940,32
Média aritmética simples das 133 maiores remunerações = R\$ 34.247,67
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 28.947,55
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 28.601,87
Fator de conversão = 167/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 10.497,83
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 10 de setembro de 2019

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a DANIEL RICKEN, matrícula nº 1105, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/11/2017, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 139 = 111
Valor total das 139 remunerações = R\$ 4.552.593,88
Valor total das 111 maiores remunerações = R\$ 3.750.222,47
Média aritmética simples das 111 maiores remunerações = R\$ 33.785,79
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 28.947,55
Teto do RGPS = R\$ 5.531,31
Base Benefício Especial = R\$ 28.254,48
Fator de conversão = 139/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 8.631,59
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 10 de setembro de 2019.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a FREDERICO PELLUCCI, matrícula nº 1024, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 171 = 136
Valor total das 171 remunerações = R\$ 5.946.892,05
Valor total das 136 maiores remunerações = R\$ 4.895.553,64
Média aritmética simples das 136 maiores remunerações = R\$ 35.996,72
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 28.947,55
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 30.350,92
Fator de conversão = 171/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 11.406,61
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 11 de setembro de 2019.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a IVAN CLAUDIO GARCIA MARX, matrícula nº 1064, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 197 = 157
Valor total das 197 remunerações = R\$ 6.146.815,46
Valor total das 157 maiores remunerações = R\$ 5.393.295,85
Média aritmética simples das 157 maiores remunerações = R\$ 34.352,20
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 28.947,55
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 28.706,40
Fator de conversão = 197/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 12.428,92
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 10 de setembro de 2019.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MARCOS SALATI, matrícula nº 1001, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 180 = 144
Valor total das 180 remunerações = R\$ 6.338.056,08
Valor total das 144 maiores remunerações = R\$ 5.248.071,93
Média aritmética simples das 144 maiores remunerações = R\$ 36.444,94
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 33.689,11
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 30.605,49
Fator de conversão = 180/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 12.107,67
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 11 de setembro de 2019.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MELINA CASTRO MONTOYA FLORES, matrícula nº 1040, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 24/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 176 = 140
Valor total das 176 remunerações = R\$ 5.940.790,98
Valor total das 140 maiores remunerações = R\$ 5.003.637,28
Média aritmética simples das 140 maiores remunerações = R\$ 35.740,27
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 28.947,55
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 30.094,47
Fator de conversão = 176/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 13.581,09
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 11 de setembro de 2019.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a ROMULO MOREIRA CONRADO, matrícula nº 805, ocupante do cargo de PROCURADOR DA REPÚBLICA, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 28/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 223 = 178
Valor total das 223 remunerações = R\$ 7.525.945,95
Valor total das 178 maiores remunerações = R\$ 6.363.589,77
Média aritmética simples das 178 maiores remunerações = R\$ 35.750,50
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 33.689,11
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 29.911,05
Fator de conversão = 223/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 14.659,70
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 11 de setembro de 2019

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral

DESPACHO Nº 2.974, DE 4 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018296/2018-05. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY, matrícula nº 1432, Procuradora da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 25/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.100, DE 18 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018331/2018-88. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: JULIA WANDERLEY VALE CADETE, Matrícula 1481, Procuradora da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 27/8/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.127, DE 18 DE AGOSTO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.018313/2018-04. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: THIAGO AUGUSTO BUENO, matrícula nº 1520, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 23/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.244, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 08100.006387/98-04. ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço/contribuição. INTERESSADA: FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS, Procuradora da República, matrícula nº 715. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no artigo 6º - II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, determino: a) a AVERBAÇÃO do tempo de serviço público estadual prestado ao Ministério Público do Estado do Paraná, no período de 24/6/1998 a 13/9/1998, com 80 (oitenta) dias, com validade para aposentadoria, disponibilidade, licença-prêmio e desempate na lista de antiguidade, com fundamento no artigo 103 - inciso I da Lei nº 8.112/90, aplicado subsidiariamente nos termos do artigo 287 da Lei Complementar nº 75/93, e de acordo com a decisão exarada no P.A/MPF nº 08100.001258/92-81; b) a ALTERAÇÃO do Despacho SG nº 2.918, de 16 de agosto de 2019, publicado no DMPF-e de 23 de agosto de 2019, para que onde se lê: "de 12/8/1997 a 24/6/1998, com 317 (trezentos e dezessete) dias", leia-se: "de 12/8/1997 a 23/6/1998, com 316 (trezentos e dezesseis) dias. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.330, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 08100.003321/93-77. ASSUNTO: Averbação de tempo de serviço/contribuição. INTERESSADO: PAULO THADEU GOMES DA SILVA, Procurador Regional da República, matrícula nº 443-0. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no artigo 6º - II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, determino: I - a ALTERAÇÃO do Despacho SG de 4 de julho de 2011, publicado no Boletim de Serviço/MPF nº 13, da 1ª quinzena de julho/2011, para que onde se lê: "...com 540 dias...", leia-se: "...com 501 (quinhentos e um) dias, desconsiderando, no período que seja concomitante, o tempo de serviço prestado no exercício da advocacia na condição de estagiário...". PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.353, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.018281/2019-10. ASSUNTO: Ajuda de custo e transporte. INTERESSADA: SAMANTHA CHANTAL DOBROWOLSK, Subprocuradora-Geral da República, matrícula nº 494. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no artigo 6º - II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, em consonância com a Portaria PGR/MPU nº 921, de 18 de dezembro de 2013, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo pelo deslocamento da Procuradoria Regional da República da 3ª Região para a Procuradoria-Geral da República, decorrente da promoção impressa na Portaria PGR nº 701, de 9 de agosto de 2019, no valor correspondente a 1 (um) subsídio de Procurador da República do mês em que ocorreu o deslocamento para a nova sede, mais indenização por despesas com transporte pessoal, além de indenização por despesas com transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 16,67% do valor do subsídio de Procurador da República, condicionadas à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.360, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.017188/2018-15. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: MARCO ANTÔNIO GHANNAGE BARBOSA, matrícula 1369-2, Procurador da República. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 27/7/2018, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS
Secretário-Geral do MPF

GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA

DESPACHO Nº 3.012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007111/2019-18. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADA: GILDECILA DE DEUS COUTINHO, 26149, TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRACAO. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DESPACHO Nº 3.377, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR Nº 1.00.000.007135/2019-69. ASSUNTO: PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. INTERESSADO: FERNANDO LUIZ BOHMGAREM JUNIOR, 25805, ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º - inciso II e artigo 7º - inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º - §§2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, conforme o Parecer nº 590/2015/CONJUR, de 19 de outubro de 2015, e a Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária-Geral Adjunta do MPF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIAS

AV Nº	NOME PROPOSTO	CARGO	DESCRICAÇÃO	MEIO TRANSPORTE	PERÍODO	QTD DIÁRIAS	TOTAL
10259/2019	LUIZ CARLOS FERREIRA DE CASTRO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	JUNTA MÉDICA - Avaliação médico-pericial por parte da Junta Médica da PGR, Serviço Médico da PGR, de 12/09/2019 16:00 a 12/09/2019 15:00.	Aéreo	12/09/2019 12/09/2019	0.5	R\$ 308.63

10278/2019	PAULO ROBERTO GALVAO DE CARVALHO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	LAVA-JATO - Atuar na Força Tarefa Lava Jato Curitiba, Procuradoria da Republica no Paraná, de 11/09/2019 12:30 a 13/09/2019 20:00.	Aéreo	11/09/2019 - 13/09/2019	2.5	R\$ 2805.32
10323/2019	PAULA CRISTINA CONTI THA	PROCURADOR DA REPUBLICA CARGO EM COMISSÃO	REUNIAO DE TRABALHO - Acompanhamento da Sessão do Conselho Superior do MPF, com processo 1.00.001.000169/2019-12, de interesse da PR-PR, incluído na pauta., CSMPF - Brasília/DF, de 03/09/2019 09:00 a 03/09/2019 13:00.	Aéreo	02/09/2019 - 03/09/2019	1.5	R\$ 1284.24
10325/2019	ORLANDO MARTELLO JUNIOR	PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA PROCURADOR REGIONAL DA REPUBLICA	LAVA-JATO - Viagem para lotação de origem, PRR 3ª Região - São Paulo SP, de 02/09/2019 12:30 a 02/09/2019 14:30.	Aéreo	02/09/2019 - 03/09/2019	1.5	R\$ 244.0
10331/2019	PAULO DIAS GUIMARAES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MATERIAL/DOCUMENTO S - Entrega materias nas PRM's, PRM de Presidente Prudente , Assis e Ourinhos, de 04/09/2019 08:00 a 06/09/2019 14:00.	Veículo Oficial	04/09/2019 - 06/09/2019	2.5	R\$ 1140.9
10332/2019	DIEGO FAJARDO MARANHA LEAO DE SOUZA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Audiência judicial, Justiça Federal em Tupã, de 03/09/2019 14:00 a 03/09/2019 17:30.	Veículo Oficial	03/09/2019 - 03/09/2019	0.5	R\$ 520.12
10333/2019	ROBERTO PEREIRA SOARES	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Conduzir Procurador para Audiência, Justiça Federal em Tupã, de 03/09/2019 14:00 a 03/09/2019 17:30.	Veículo Oficial	03/09/2019 - 03/09/2019	0.5	R\$ 211.63
10397/2019	MARCOS SALATI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	SUBSTITUICAO ORDINARIA (ART. 23 DA PORTARIA PGR/MPF 41/2014) - ITINERÂNCIA BOTUCATU/SP, JF BOTUCATU - BOTUCATU/SP, de 03/09/2019 12:00 a 03/09/2019 16:00.	Veículo Próprio	03/09/2019 - 03/09/2019	0.5	R\$ 520.12
10403/2019	JOAO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS	PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA PUBLICA - AUDIÊNCIAS NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUAJARÁ-MIRIM, JUSTIÇA FEDERAL - GUAJARÁ-MIRIM, de 03/09/2019 10:00 a 06/09/2019 11:00.	Veículo Oficial	02/09/2019 - 06/09/2019	4.5	R\$ 4846.53
10406/2019	ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - AUDIÊNCIAS NA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUAJARÁ-MIRIM, JUSTIÇA FEDERAL - GUAJARÁ-MIRIM, de 03/09/2019 10:00 a 06/09/2019 11:00.	Veículo Oficial	02/09/2019 - 06/09/2019	4.5	R\$ 2070.16

10442/2019	ADILSON DE ARAUJO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - buscar e entregar autos judiciais na Justiça Federal de Catanduva, 36ª Subseção Judiciária, Catanduva São Paulo, de 02/09/2019 13:00 a 02/09/2019 15:00.	Veículo Oficial	02/09/2019 - 02/09/2019	0.5	R\$ 211.63
10446/2019	JOAO BOSCO ARAUJO FONTES JUNIOR	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Audiência de Instrução e Julgamento, 8º Vara da Justiça Federal em Sergipe, de 02/09/2019 08:15 a 02/09/2019 10:15.	Veículo Oficial	02/09/2019 - 02/09/2019	0.5	R\$ 520.12
10447/2019	JEAN DHAFNY FELIX DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Audiência de Instrução e Julgamento, 8º Vara da Justiça Federal em Sergipe, de 02/09/2019 08:15 a 02/09/2019 10:15.	Veículo Oficial	02/09/2019 - 02/09/2019	0.5	R\$ 211.63
10448/2019	EUNICE DANTAS CARVALHO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA/CHEFE	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Audiência de Instrução, 9º Vara da Justiça Federal em Sergipe, de 02/09/2019 11:00 a 02/09/2019 13:00.	Veículo Oficial	02/09/2019 - 02/09/2019	0.5	R\$ 520.12
10449/2019	JEFFERSON EMIDIO CAVALCANTE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Audiência de Instrução, 9º Vara da Justiça Federal em Sergipe, de 02/09/2019 11:00 a 02/09/2019 13:00.	Veículo Oficial	02/09/2019 - 02/09/2019	0.5	R\$ 211.63
10450/2019	LEONARDO CERVINO MARTINELLI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Audiência de Instrução e Julgamento, 6º Vara da Justiça Federal em Sergipe, de 05/09/2019 08:30 a 05/09/2019 12:00.	Veículo Oficial	05/09/2019 - 05/09/2019	0.5	R\$ 520.12
10451/2019	ADILSON SIQUEIRA DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Audiência de Instrução e Julgamento, 6º Vara da Justiça Federal em Sergipe, de 05/09/2019 08:30 a 05/09/2019 12:00.	Veículo Oficial	05/09/2019 - 05/09/2019	0.5	R\$ 211.63
10461/2019	JOAO BOSCO ARAUJO FONTES JUNIOR	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Audiência Judicial, 8º Vara da Justiça Federal em Sergipe, de 06/09/2019 08:30 a 06/09/2019 12:30.	Veículo Oficial	06/09/2019 - 06/09/2019	0.5	R\$ 520.12
10463/2019	EVERTON DE OLIVEIRA GOIS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - Audiência Judicial, 8º Vara da Justiça Federal em Sergipe, de 06/09/2019 08:30 a 06/09/2019 12:30.	Veículo Oficial	06/09/2019 - 06/09/2019	0.5	R\$ 211.63

10477/2019	CAROLINA LOURENCAO BRIGHENTI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	AUDIENCIA JUDICIAL (UNIDADE SATELITE) - Audiências em São Vicente, São Paulo-São Vicente, de 03/09/2019 14:00 a 03/09/2019 16:30.	Veículo Oficial	03/09/2019 - 03/09/2019	0.5	R\$ 520.12
10484/2019	CLEOMAR LUIZ SAUSEN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Transporte de IPLs a Polícia Federal, Delegacia da PF em Vilhena/RO, de 05/09/2019 10:00 a 06/09/2019 08:00.	Veículo Oficial	05/09/2019 - 06/09/2019	1.5	R\$ 676.27
10503/2019	MOISARLEY SANTOS DE AZEVEDO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Carga e devolução de processos judiciais e IPLs, 28ª Vara Federal em Arcoverde e Delegacia de Polícia Federal em Caruaru, de 02/09/2019 08:00 a 02/09/2019 14:00.	Veículo Oficial	02/09/2019 - 02/09/2019	0.5	R\$ 211.63
10504/2019	FABIO EDUARDO PINTO COELHO	TECNICO DO MPU/ADMINISTRACAO FUNÇÃO DE CONFIANÇA	MATERIAL/DOCUMENTO S - Entrega de notificações nos municípios de Divino, São João do Manhuaçu, Lajinha, Conceição do Ipanema e Ipanema/MG, Municípios de Divino, São João do Manhuaçu, Lajinha, Conceição do Ipanema e Ipanema/MG, de 30/08/2019 08:00 a 30/08/2019 21:00.	Veículo Oficial	30/08/2019 - 30/08/2019	0.5	R\$ 211.63
10516/2019	JULIANO FABIO DOS SANTOS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - INSPEÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES, Unidades escolares do Município de Trindade/PE, de 02/09/2019 06:00 a 02/09/2019 15:00.	Veículo Oficial	02/09/2019 - 02/09/2019	0.5	R\$ 211.63
10517/2019	HUGO LEONARDO CIDREIRA CARDOSO	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	SEGURANÇA INSTITUCIONAL - INSPEÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES, Unidades escolares do Município de Ipubi/PE, de 02/09/2019 05:00 a 02/09/2019 15:00.	Veículo Oficial	02/09/2019 - 02/09/2019	0.5	R\$ 211.63
10518/2019	ANANIAS LINO DA SILVA	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	PROCEDIMENTOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS - Transporte de Inquéritos Policiais, Delegacia de Polícia Federal em Macaé/RJ, de 03/09/2019 12:00 a 03/09/2019 13:00.	Veículo Oficial	03/09/2019 - 03/09/2019	0.5	R\$ 211.63
10524/2019	ANDERSON LODETTI DE OLIVEIRA	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Audiência autos 5013528-53.2018.404.7205, Justiça Federal de Blumenau-SC, de 09/09/2019 14:00 a 09/09/2019 18:00.	Veículo Próprio	08/09/2019 - 09/09/2019	1.5	R\$ 1643.09

10525/2019	JOSE LEONARDO LUSSANI DA SILVA	PROCURADOR DA REPUBLICA	EXTRAJUDICIAL - Inspeção Judicial de destinação de valores em prol da Sede do Batalhão de Polícia de Fronteira na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR., Marechal Cândido Rondon/PR, de 02/09/2019 13:30 a 02/09/2019 17:00.	Veículo Oficial	02/09/2019 - 02/09/2019	0.5	R\$ 520.12
10529/2019	HAYSSA KYRIE MEDEIROS JARDIM	PROCURADOR DA REPUBLICA	EXTRAJUDICIAL - Inspeção Judicial de destinação de valores em prol da Sede do Batalhão de Polícia de Fronteira na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR., Marechal Cândido Rondon/PR, de 02/09/2019 13:30 a 02/09/2019 17:00.	Veículo Oficial	02/09/2019 - 02/09/2019	0.5	R\$ 520.12
10530/2019	SILVIO ADRIANO WEISS	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	MEMBRO - Condução dos membros da PRM-Guaíra para Inspeção Judicial de destinação de valores em prol da Sede do Batalhão de Polícia de Fronteira na cidade de Marechal Cândido Rondon-PR., Marechal Cândido Rondon/PR, de 02/09/2019 09:00 a 02/09/2019 17:00.	Veículo Oficial	02/09/2019 - 02/09/2019	0.5	R\$ 211.63
10540/2019	SILVIO PETTENGILL NETO	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Acompanhar o Conselheiro do CSMPF, o Subprocurador-Geral Hindemburgo Chateubriand Pereira Diniz Filho, em visita à PRM/PPA, PRM/PONTA PORÃ - PONTA PORÃ/MS, de 05/09/2019 13:00 a 05/09/2019 18:00.	Veículo Oficial	05/09/2019 - 06/09/2019	1.5	R\$ 1601.72
10545/2019	MARCOS FARIAS DE ALMEIDA	ANALISTA DO MPU/PERÍCIA/ANTRO- POLOGIA	REPRESENTACAO INSTITUCIONAL DO MPF - Reunião Conselho Consultivo do Parque Nacional de Aparados da Serra e parque nacional da Serra Geral, casa do Turista, Cambará do Sul, de 02/09/2019 14:00 a 02/09/2019 19:00.	Veículo Oficial	02/09/2019 - 03/09/2019	1.5	R\$ 845.77
10547/2019	DENILVO BELEGANTE	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP. FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SERVIDOR - Reunião Conselho Consultivo do Parque Nacional de Aparados da Serra e parque nacional da Serra Geral, casa do Turista, Cambará do Sul, de 02/09/2019 14:00 a 02/09/2019 19:00.	Veículo Oficial	02/09/2019 - 03/09/2019	1.5	R\$ 676.27
10769/2019	GABRIELA SARAIVA VICENTE DE AZEVEDO HOSSRI	PROCURADOR DA REPUBLICA PROCURADOR DA REPUBLICA	REUNIAO DE TRABALHO - Seminário - "Caldas de urânio para o Brasil, o que restou?", Poços de Caldas - MG, de 20/09/2019 08:00 a 20/09/2019 20:00.	Veículo Oficial	20/09/2019 - 20/09/2019	0.5	R\$ 0.0

10976/2019	PEDRO HENRIQUE SILVA NASCIMENTO	CARGO EM COMISSÃO	REMOÇÃO/EXERCÍCIO SERVIDOR - nomeação para exercer cargo em comissão, código CC-4, com lotação na Procuradoria Geral da República - PGR, que resultou na alteração de seu domicílio, de Juiz de Fora (MG) para Brasília (DF), conforme Portaria SG/MPF nº 686 de 28/08/2019, publicada no DOU nº 168 de 30/08/2019, Procuradoria Geral da República - Brasília - DF, de 28/08/2019 08:00 a 28/08/2019 08:00.	Ônibus	19/08/2019 - 19/08/2019	0.5	R\$ 0.0
------------	---------------------------------	-------------------	--	--------	-------------------------------	-----	---------

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a BRUNO BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 27594, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF., em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 13/01/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 109 = 87
Valor total das 109 remunerações = R\$ 433.172,83
Valor total das 87 maiores remunerações = R\$ 380.470,34
Média aritmética simples das 87 maiores remunerações = R\$ 4.373,22
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 7.277,40
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 0,00
Fator de conversão = 109/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 0,00
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 11 de setembro de 2019

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a CARINA LAGE DONATO, matrícula nº 28803, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 144 = 115
Valor total das 144 remunerações = R\$ 1.358.210,34
Valor total das 115 maiores remunerações = R\$ 1.174.645,13
Média aritmética simples das 115 maiores remunerações = R\$ 10.214,31
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 13.841,91
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 4.568,51
Fator de conversão = 144/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.686,83
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 11 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a EDUARDO BORGES MILHOMEM, matrícula nº 28319, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 29/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 92 = 73
Valor total das 92 remunerações = R\$ 1.131.983,82
Valor total das 73 maiores remunerações = R\$ 944.136,92
Média aritmética simples das 73 maiores remunerações = R\$ 12.933,38
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 16.072,95
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 7.093,93
Fator de conversão = 92/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.434,38
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 9 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a FELIPE FERRAZ BRITTO LINS, matrícula nº 16378, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da

Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 144 = 115
Valor total das 144 remunerações = R\$ 1.077.774,01
Valor total das 115 maiores remunerações = R\$ 897.824,89
Média aritmética simples das 115 maiores remunerações = R\$ 7.807,17
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 9.841,90
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 2.161,37
Fator de conversão = 144/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 684,04
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 11 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a LUANA DOBGINSKI SILVA SCHULTZE, matrícula nº 28407, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST., em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 28/03/2019, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 183 = 146
Valor total das 183 remunerações = R\$ 1.766.666,07
Valor total das 146 maiores remunerações = R\$ 1.570.978,32
Média aritmética simples das 146 maiores remunerações = R\$ 10.760,13
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 15.280,67
Teto do RGPS = R\$ 5.839,45
Base Benefício Especial = R\$ 4.920,68
Fator de conversão = 183/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.308,93
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 11 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MAISA CHICALE ATAURI MARTINS, matrícula nº 28659, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 124 = 99
Valor total das 124 remunerações = R\$ 1.143.017,54
Valor total das 99 maiores remunerações = R\$ 983.414,61
Média aritmética simples das 99 maiores remunerações = R\$ 9.933,48
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 13.438,76
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 4.287,68
Fator de conversão = 124/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.363,26
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 11 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MARCO ANTONIO GENTA, matrícula nº 11287, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP., em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 23/05/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 182 = 145
Valor total das 182 remunerações = R\$ 1.350.093,14
Valor total das 145 maiores remunerações = R\$ 1.189.481,58
Média aritmética simples das 145 maiores remunerações = R\$ 8.203,32
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.299,68
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 2.557,52
Fator de conversão = 182/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 1.023,01
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 11 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MONICA SAID LINZMAYER DEA, matrícula nº 16414, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 27/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 144 = 115
Valor total das 144 remunerações = R\$ 1.120.882,34
Valor total das 115 maiores remunerações = R\$ 934.949,28
Média aritmética simples das 115 maiores remunerações = R\$ 8.129,99
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.067,67
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 2.484,19
Fator de conversão = 144/390
Benefício Especial proporcional = R\$ 917,24
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 11 de setembro de 2019

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 291, de 10 de maio de 2018 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a REGIS ZANCHI FLORES, matrícula nº 14659, ocupante do cargo de ANALISTA DO MPU/DIREITO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 26/07/2018, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 176 = 140
Valor total das 176 remunerações = R\$ 2.055.768,84
Valor total das 140 maiores remunerações = R\$ 1.815.291,72
Média aritmética simples das 140 maiores remunerações = R\$ 12.966,37
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 16.961,23
Teto do RGPS = R\$ 5.645,80
Base Benefício Especial = R\$ 7.320,57
Fator de conversão = 176/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 2.831,69
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 11 de setembro de 2019.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 2.096, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PGR nº 1.00.000.001663/2019-12. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADA: PATRÍCIA FERNANDES DE MIRANDA, matrícula nº 21019, Analista do MPU/Saúde/Odontologia. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 497, de 03/06/2015, e por não terem sido preenchidos todos os requisitos para aposentação, INDEFIRO a concessão do Abono de Permanência. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ELOÁ TODARELLI JUNQUEIRA
Secretária de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

ATESTADO MÉDICO

SEQ.	MAT.	NOME	LOTAÇÃO	CARGO / FUNÇÃO	ARTIGO	DIAS	PERÍODO
1	27849	ADAO MELQUIADES RODRIGUES	SEEXTJ/PRRR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	06/02/2019- 06/02/2019
2	30037	ADOLUCIA CASTRO DE OLIVEIRA CHERNICHARO	GABPRM2-ARF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	09/09/2019- 10/09/2019
3	30037	ADOLUCIA CASTRO DE OLIVEIRA CHERNICHARO	GABPRM2-ARF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	11/09/2019- 11/09/2019
4	25463	ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS VENDRAME	GABPRM1-ELBC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	19/08/2019- 19/08/2019
5	6477	AGATHA CRISTIANA FRANCEIRA	GABPR15-LPM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	03/09/2019- 03/09/2019
6	6961	ALESSANDRA DE ALENCAR MONTENEGRO RIBEIRO DA SILVA LEO DE AQUINO	ALC/CONJUR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	10/09/2019- 11/09/2019
7	16546	ANA CAROLINA DE FREITAS MORETTI	GABPRM1-LAXC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	13/08/2019- 13/08/2019
8	28568	ANA CAROLINA LUCAS DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE	GABSUB10-OB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	09/09/2019- 09/09/2019
9	14178	ANA PAULA BONTEMPO DE ALMEIDA	ASSPA/PR-PR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO- ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	19	12/08/2019- 30/08/2019
10	21385	ANDREZA GONCALVES FERREIRA DE AGUIAR	SUAESP/SEPLAN	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	06/09/2019- 06/09/2019

11	21385	ANDREZA GONCALVES FERREIRA DE AGUIAR	SUAESP/SEPLAN	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	08/09/2019-09/09/2019
12	22056	ANTONIO CARLOS FERREIRA	SP/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	1	12/08/2019-12/08/2019
13	6819	BIANCA FEHR SARDINHA	SEMSG/PRR2ª	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	7	28/08/2019-03/09/2019
14	6819	BIANCA FEHR SARDINHA	SEMSG/PRR2ª	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	20	04/09/2019-23/09/2019
15	29443	BIBIANA VIEIRA CASSOL	GABPRM1-ANCC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	5	01/09/2019-05/09/2019
16	29443	BIBIANA VIEIRA CASSOL	GABPRM1-ANCC	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	06/09/2019-06/09/2019
17	19486	BRUNO LOPES COTRIM	SUBSINE/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./DESENV. DE SIST.	202/203	2	10/09/2019-11/09/2019
18	27944	CAMILA FITTIPALDI DUARTE JALES	GABPRM2-FAP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	02/09/2019-02/09/2019
19	23658	CARLOS LIMA LOUZADA	SETINF/PRAM	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	03/09/2019-03/09/2019
20	29852	CATARINA CAMARA MOSTAVENCO	GABPRR31-CAA		202/203	1	02/09/2019-02/09/2019
21	25238	CECILIA SHIZUE FUJITA DOS REIS	ASREV/PGR		202/203	1	09/09/2019-09/09/2019
22	24115	CLARISSE DE FATIMA ROCHA NEVES FIGUEIREDO	ASSENF/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/ENFERMAGEM	83	2	03/09/2019-04/09/2019
23	7606	CLAUDIA MARCIA FREIRE LAGE	GABPR28-JALS		202/203	5	09/09/2019-13/09/2019
24	24698	DAIANY BRITO DOS SANTOS HERMENEGILDO	NUCIV/PRMT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	06/09/2019-06/09/2019
25	28501	DANIEL PERFEITO HESKETH	DOF/SPO	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM.	202/203	1	09/09/2019-09/09/2019
26	28501	DANIEL PERFEITO HESKETH	DOF/SPO	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/PLANEJ. E ORÇAM.	83	1	05/09/2019-05/09/2019
27	22137	DIONISIO PINHEIRO DE OLIVEIRA	DISEGI/STIC	ANALISTA DO MPU/TEC. DA INF. E COMUNIC./SUPORTE E INFR.	83	1	06/09/2019-06/09/2019
28	30406	EDMAR PONTES DE SOUZA	SUAESP/SEPLAN		202/203	1	10/09/2019-10/09/2019
29	3240	IVALDO RODRIGUES ROSA	SADM/PRM-SC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	20	02/09/2019-21/09/2019
30	8746	EVELYN ESTRELA RODRIGUES	GABSUB53-ACPL	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	05/09/2019-06/09/2019
31	28890	FABIANNE DUARTE ALVES	GABPR7-MLLLC	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	09/09/2019-09/09/2019
32	8845	FABIO GRACHIKI	SEART/PRPR	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	83	12	19/08/2019-30/08/2019
33	24745	FABRICIA PENA VIEGAS	SADM/PRM-MG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	05/09/2019-05/09/2019
34	22817	FERNANDA MUNDY DA COSTA GANGONI	CGP/PRDF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	30	25/07/2019-23/08/2019

35	16924	FERNANDO CATHARINO LOURENCO HIGINO	GABPRM1-ELFM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	30/08/2019-30/08/2019
36	16924	FERNANDO CATHARINO LOURENCO HIGINO	GABPRM1-ELFM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	28/08/2019-28/08/2019
37	6562	FREDERICO DE OLIVEIRA CAVALCANTI	CGP/PRR5ª	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	8	04/09/2019-11/09/2019
38	29459	GLORIA BEATRIZ LOPEZ KARG	GABPRM2-HKMJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	02/09/2019-02/09/2019
39	20803	GUILHERME CAVALCANTI CARNEIRO	GABSUB73-JACAS	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	06/09/2019-06/09/2019
40	19834	GUSTAVO HENRIQUE CORONEL GOMES DE OLIVEIRA	GABPR31-RTSP	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	11/09/2019-11/09/2019
41	11975	IGOR RANGEL RUFINO MARZAGAO	DTI/SSIN	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINIST./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	05/09/2019-06/09/2019
42	9817	JACKSON MONTEIRO	ASSREV/4A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	09/09/2019-11/09/2019
43	27193	JAIME RICARDO WANNER	COOR/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	5	23/08/2019-27/08/2019
44	27193	JAIME RICARDO WANNER	COOR/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	13/08/2019-14/08/2019
45	27747	JESSICA SOARES SANTIAGO	SE/CSMPF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	06/09/2019-06/09/2019
46	24823	JOAO PAULO GOUVEIA PEREIRA	COOR/PRM-MT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	2	13/12/2018-14/12/2018
47	23502	JOAO VANCAM HOLANDA DE SOUSA FILHO	GABPRM1-MBRG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	16/08/2019-30/08/2019
48	23502	JOAO VANCAM HOLANDA DE SOUSA FILHO	GABPRM1-MBRG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	15	01/08/2019-15/08/2019
49	22776	JOSE AUGUSTO SOPCHAKI	DICGC/PRPR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	21/08/2019-21/08/2019
50	3843	JOSE CARLOS D AVILA BORDONI	NUASBE/PRR5ª	ANALISTA DO MPU/SAÚDE/ODONTOLOGIA	83	5	02/09/2019-06/09/2019
51	6120	JOSE CARLOS DE CASTRO FRANZONI	COJUD/PRPR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	12/08/2019-14/08/2019
52	324	JOSE HOMERO FERNANDES DE ANDRADE	PRR2ª REGIÃO	PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA	222/1	2	02/09/2019-03/09/2019
53	27226	JOSE MARIA MEDEIROS VIEIRA LIMA JUNIOR	AA/SCI/PGR		202/203	2	04/09/2019-05/09/2019
54	25377	JOSE RICARDO LIMA NERY BARBOSA	GABPR3-TF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	15/08/2019-15/08/2019
55	24617	JULIANA COSTA ARCURIO	ASSCOR/5A.CAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	05/09/2019-06/09/2019
56	26169	KATIENE MARLY TELLES PEREIRA	GABPR7-EHB	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	3	04/09/2019-06/09/2019

57	3647	LEILA APARECIDA DA FONSECA BUENO	SGE/SG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	09/09/2019-09/09/2019
58	3647	LEILA APARECIDA DA FONSECA BUENO	SGE/SG	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	10/09/2019-11/09/2019
59	12276	LEONARDO LIMA FERNANDES COUTO	DIPAT/SA	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	09/09/2019-09/09/2019
60	24128	LEONARDO LUIZ PASSAFARO JUNIOR	GABPR1-ARN		202/203	7	09/09/2019-15/09/2019
61	25452	LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA SANTOS	SUBJUR/PRM-PE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	29/08/2019-29/08/2019
62	25759	LUCIANA GONCALVES GUIMARAES	DINAC/AUDIN	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ESPECIALIZADO/FINANÇAS E CONT.	202/203	1	05/09/2019-05/09/2019
63	9522	LUCIANA NOGUEIRA GONZAGA ABRANTES	SEBP/PRGO	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	83	1	23/08/2019-23/08/2019
64	27595	LUIS FELIPE SCHUARCA	GABPRM2-SVF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	19/08/2019-19/08/2019
65	15628	MAIRON LUCAS BASNIAK	COOR/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	22/08/2019-22/08/2019
66	28717	MANUELLA MUNHOZ DA ROCHA MEDEIROS	GABPRE/PRPR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	3	30/01/2019-01/02/2019
67	28717	MANUELLA MUNHOZ DA ROCHA MEDEIROS	GABPRE/PRPR	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	1	13/05/2019-13/05/2019
68	5156	MARCIA CHRISTIANNE ALVES DE SOUSA COSTA	NUGEP/PRPI	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	09/09/2019-09/09/2019
69	28086	MARCIA MATOS DE SOUZA	SGD/PRAM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	09/09/2019-09/09/2019
70	3379	MARLUCE MARIA OLIVEIRA	SAA-JMO/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE	83	1	05/09/2019-05/09/2019
71	3379	MARLUCE MARIA OLIVEIRA	SAA-JMO/SSIS	TÉCNICO DO MPU/SAÚDE/SAÚDE	83	1	04/09/2019-04/09/2019
72	2784	MARLUCE PEREIRA LIMA	DEOF/PRPR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	30/08/2019-30/08/2019
73	25695	MAURO MARTINS PAGNEZ	DISAS/STIC	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/TEC. DA INF.	202/203	1	06/09/2019-06/09/2019
74	28097	MICHELLE MARQUES E SILVA	SJUR/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	4	06/08/2019-09/08/2019
75	28277	NATALIA OLIVEIRA DE ANDRADE	ASSPA/PR-AM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	09/09/2019-09/09/2019
76	30081	PATRICIA DO PRADO BATISTA REIS	ASSCOR/3A.CAM		202/203	1	05/09/2019-05/09/2019

77	26097	PRISCILA PUIG CARDOZO	ASCOM	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	04/09/2019-04/09/2019
78	23389	RAQUEL BALABAN DIAS	NUASBE/PRR5ª	ANALISTA DO MPU/SAÚDE/ODONTOLOGIA	202/203	7	06/09/2019-12/09/2019
79	6563	RENATA NORONHA LOUREIRO	ASSREV/7A.CAM	ANALISTA DO MPU/DIREITO	202/203	2	05/09/2019-06/09/2019
80	29346	RHANS ERCIBALDO JUNIOR KICHEL DA SILVA	GABPRM3-AC0Z	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	1	12/08/2019-12/08/2019
81	13048	ROBERTA DUARTE BRITO	GABPR7-CGF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	8	09/09/2019-16/09/2019
82	29140	RODRIGO LUIS DE ARAUJO LADEIRA	GABSUB44-0BF	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	09/09/2019-09/09/2019
83	29070	ROSEMBERG FLORES MOREIRA	GABPRM1-APFGA		202/203	1	04/09/2019-04/09/2019
84	29070	ROSEMBERG FLORES MOREIRA	GABPRM1-APFGA		202/203	1	03/09/2019-03/09/2019
85	3871	RUY BARRETTO DOS SANTOS FILHO	NUTRAN/PRR5ª	TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTR./SEG. INST. E TRANSP.	202/203	2	19/08/2019-20/08/2019
86	6211	SEVERINO LUCAS BATISTA	SEMSG/PRR2ª	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	03/09/2019-03/09/2019
87	70063	SHEYLA VASCONCELOS RAMOS FERREIRA	NPEA/SA/ESMPU	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	10/09/2019-11/09/2019
88	8986	SIDNEY WANDERLEY DE OLIVEIRA	SEPGE/PRRR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	83	1	09/09/2019-09/09/2019
89	28467	SILVIA GOYANY ALMEIDA FRANCA	SEBP/PRGO	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	02/09/2019-02/09/2019
90	6519	SONIA PINHEIRO DE SANT.ANNA	DEOF/PRRJ	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	11/09/2019-11/09/2019
91	29439	THATIANA DORNELAS CAVALCANTE	SELOG/PRPE	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	09/09/2019-09/09/2019
92	23699	THIAGO JOSE FARIAS PAES	GABPRM6-WTTI	ANALISTA DO MPU/DIREITO	83	15	21/08/2019-04/09/2019
93	11908	ULA CARLOS DE MELO RUEDA	COOR/PRM-PR	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	30/08/2019-30/08/2019
94	22659	VALERIA LEMOS XAVIER	SECREG/PRR2ª	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	2	04/09/2019-05/09/2019
95	70523	VINICIUS CORDEIRO GALHARDO	BIBLI/ESMPU	ANALISTA DO MPU/APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO/BIBLIOTECONOMIA	83	1	09/09/2019-09/09/2019
96	4656	WALTER JOAO SANT ANA DE LIMA	SJUR/PRM-MT	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO	202/203	1	29/08/2019-29/08/2019

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

EDITAL Nº 9, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2019 PARA ESTAGIÁRIOS

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 09 de agosto de 2010, e suas alterações, na Portaria PRR1 nº 47, de 14 de abril de 2011, e suas alterações, na Instrução de Serviço PRR1 nº 15, de 07 de outubro de 2016, e na Resolução CNMP nº 81, de 31 de janeiro de 2012, resolve:

1. Divulgar o gabarito definitivo das provas objetivas, conforme Anexo I.
2. Divulgar, na forma do Anexo II, o resultado preliminar das provas discursivas dos candidatos aprovados na prova objetiva do curso de Comunicação Social – Jornalismo.
3. Abrir prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação deste Edital, para interposição de recurso em face do resultado preliminar da prova discursiva, mediante preenchimento de formulário disponível no Anexo IV do Edital nº 6, de 7 de agosto de 2019.
 - 3.1. O formulário deverá ser encaminhado para o e-mail prr1-estagio@mpf.mp.br.
 - 3.2. Apenas no período de interposição de recursos e mediante apresentação do documento original de identidade, o candidato poderá ter vista da prova discursiva.
 - 3.3. A prova discursiva será disponibilizada pela Seção de Estágio, no horário das 12 h às 18 h, no edifício-sede da PRRI, situado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 05, Bloco “E”, Sala 207, Brasília – DF.
 - 3.4. Os recursos serão dirigidos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas e decididos pelo examinador da respectiva área.
 - 3.5. O candidato deverá ser claro e objetivo na elaboração do recurso.
 - 3.6. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES

ANEXO I
Gabarito Definitivo da Prova Objetiva

ADMINISTRAÇÃO						ARQUITETURA					
Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	D	11	D	21	C	1	D	11	A	21	C
2	E	12	C	22	D	2	E	12	B	22	B
3	E	13	E	23	D	3	E	13	B	23	E
4	E	14	A	24	A	4	E	14	D	24	D
5	C	15	D	25	E	5	C	15	E	25	E
6	A	16	A	26	B	6	A	16	A	26	B
7	B	17	D	27	E	7	B	17	A	27	C
8	B	18	B	28	B – D	8	B	18	B	28	A
9	B	19	E	29	E	9	B	19	D	29	A
10	C	20	B	30	B	10	C	20	C	30	D

COMUNICAÇÃO SOCIAL Jornalismo						TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Suporte Técnico					
Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	C	11	E	21	B	1	C	11	B	21	B
2	E	12	B	22	E	2	E	12	D	22	C
3	A	13	B	23	B	3	A	13	D	23	A
4	E	14	A	24	C	4	E	14	B	24	D
5	B	15	D	25	B	5	B	15	C	25	B
6	A	16	E	26	E	6	A	16	D	26	D
7	D	17	B	27	D	7	D	17	C	27	E
8	A	18	C	28	E	8	A	18	E	28	D
9	A	19	A	29	A	9	A	19	A	29	C
10	C	20	D	30	E	10	C	20	E	30	A

BIBLIOTECONOMIA						ENGENHARIA CIVIL					
Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	D	11	C	21	A	1	C	11	C	21	B
2	E	12	E	22	B	2	E	12	D	22	E
3	E	13	B	23	A	3	A	13	A	23	C
4	E	14	D	24	C	4	E	14	D	24	D
5	C	15	D	25	E	5	B	15	C	25	E

6	A	16	C	26	B	6	A	16	E	26	B
7	B	17	E	27	C	7	D	17	A	27	B
8	B	18	A	28	A	8	A	18	D	28	C
9	B	19	D	29	D	9	A	19	E	29	A
10	C	20	D	30	B	10	C	20	D	30	D

ANEXO II

Resultado Preliminar da Prova Discursiva

COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO

CLASSIFICAÇÃO	N.º DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA DA DISCURSIVA
1	546	ELINE DE OLIVEIRA SANDES	16
2	330	JOÃO VITOR TAVARES DE SOUTO	16
3	596	GIULIA ALVES LEAL	17
4	46	LARA PERPÉTUO DOS SANTOS	17
5	68	JONATHAN LUIZ DE OLIVEIRA SOUZA	10
6	650	ANA LUÍSA SOARES FRANÇA	10
7	131	JUAN CABALLERO RODRIGUES	11
8	636	KAMILA KERUBINA MARQUES MESQUITA	10
9	502	PAULA CALDEIRA DIB DE SOUSA E SILVA	14
10	57	REBECA MACEDO GOMES	10
11	654	NATALIA ANASTACIA FONSECA MOTA	11
12	440	GUILHERME RAMIRES DINIZ	10

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 6, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Reconhecer os servidores com notória atuação no desempenho de suas atividades, nas relações interpessoais e na colaboração para alcance dos objetivos da PRR1

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e pelo inciso II do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015,

Considerando a Política de Gestão de Pessoas instituída pela Portaria PGR/MPF nº 442, de 25/05/2017;

Considerando o disposto na Portaria PGR/MPF nº 875, de 12/09/2017, que instituiu a Política de Qualidade de Vida no Trabalho e estabeleceu o Programa Nacional de Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do MPF; e

Considerando o Acordo de Resultados “Mais QVT” celebrado entre a Procuradoria Regional da República da 1ª Região e a Secretaria de Gestão de Pessoas do MPF, principalmente no contido na Temática 1 – Reconhecimento Profissional e Retenção de Talentos.

Resolve:

Art. 1º Estabelecer critérios para a escolha dos (as) servidores (as) destaque do 2º ano de Gestão 2019 da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Parágrafo único. Os critérios deverão ser analisados no período de outubro de 2018 a setembro de 2019.

Art. 2º A escolha do (a) servidor (a) destaque observará os seguintes requisitos:

I-Produtividade Eficiente: deverá ser considerado (a) servidor (a) que entregue resultados além do esperado em menor espaço de tempo, primando pela qualidade, devendo a comparação levar em conta a média de produtividade da área/setor de lotação.

II-Assiduidade Exemplar: com base nos registros do sistema de controle de frequência, deverá ser considerado (a) o(a) servidor(a) que cumpra a jornada de trabalho conforme preestabelecida, evitando ausências durante o horário de expediente e comunicando à chefia, com antecedência, as necessidades de cumprimento de jornada em horários diversos dos preestabelecidos.

III-Participação Colaborativa: deverá ser considerado (a) servidor (a) que colabore com áreas diversas da sua e que atue em projetos e grupos de trabalho da PRR1 ou do MPF, a exemplo de participação no processo seletivo de estagiários, nas comissões de sindicância e de processo administrativo disciplinar, nas comissões de inventários (Sistema Único, patrimônio e almoxarifado), na Sub-GEPAD, no coral e outros congêneres.

IV-Comportamento Social Habilidoso: deverá ser considerado (a) servidor (a) que tenha capacidade de agir com cordialidade perante os demais (membros, servidores, estagiários, prestadores de serviço terceirizado e público externo) em diferentes situações do cotidiano, sendo seu relacionamento interpessoal reconhecido como importante para a construção e para a manutenção de um bom clima organizacional.

V-Desenvolvimento Contínuo: deverá ser considerado (a) servidor (a) que tenha, no mínimo, 30h de treinamento no período disposto no art. 1º.

VI-Avaliação de Desempenho: deverá ser considerado (a) servidor (a) que obtenha, no mínimo, 90% (noventa por cento) da pontuação da Avaliação de Desempenho ou da Avaliação Gerencial.

VII-Formação de Talentos: deverá ser considerado (a) servidor (a) que está sempre disposto (a) e disponível para auxiliar na adaptação e no desenvolvimento dos novos colegas que chegam para trabalhar na área/setor, cujo comportamento é considerado boa prática por todos os colegas mais próximos.

Art. 3º Os servidores destaque do 2º ano de Gestão 2019 serão indicados pelos seguintes gestores e da seguinte forma, obedecidos os critérios do artigo anterior:

I-Procuradora-Chefe Regional – 2 indicações;

II-Coordenadora do Núcleo Criminal – 2 indicações;

III-Coordenador do Núcleo de Interesses Difusos, Coletivos e Individuais Homogêneos – 2 indicações;

IV-Coordenador do Núcleo de Ações Originárias – 2 indicações;

V-Secretário Regional – 1 indicação;

VI-Coordenadora de Gestão de Pessoas – 1 indicação;

VII-Coordenadora de Administração – 1 indicação;

VIII-Coordenadora Jurídica e de Documentação – 1 indicação;

IX-Coordenador de Tecnologia da Informação e Comunicação – 1 indicação;

X-Chefe da Divisão de Segurança Orgânica e Transporte – 1 indicação.

§ 1º É vedado ao gestor indicar a si mesmo ou a servidor (a) que não integre a estrutura sob sua gestão, bem como os que respondam à sindicância ou procedimento administrativo disciplinar.

§ 2º Os gestores responsáveis pelas indicações encaminharão os nomes dos servidores escolhidos exclusivamente pelo endereço eletrônico katianel@mpf.mp.br, até o dia 16 de setembro de 2019.

§ 3º Após a verificação do atendimento aos requisitos II, III, V e VI do art. 2º, pela Coordenadora de Gestão de Pessoas, a Procuradora-Chefe ratificará as indicações.

§ 4º Vencido o prazo, não havendo remessa dos nomes por parte dos gestores ou em caso de não atendimento dos requisitos previstos no parágrafo anterior, a área ficará sem servidor (a) destaque.

Art. 4º Os (As) servidores (as) destaque do 2º ano de Gestão 2019 receberão, como premiação, um dia de abono, que deverá ser usufruído até 30 de setembro de 2019, condicionado à autorização prévia da chefia imediata.

Parágrafo único. A chefia imediata do (a) servidor (a) destaque informará o dia do abono com antecedência de 2 (dois) dias à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para lançamento no sistema de frequência.

Art. 5º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 7, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

Altera o anexo da Instrução de Serviço PRR1 nº 04/2019, que dispõe sobre cronograma mensal de assentos perante os órgãos colegiados do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, no 2º semestre de 2019.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR Nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, e nos termos da Portaria PRR1 nº 115, de 12 de novembro de 2012, em especial o seu artigo 2º, alínea g,

CONSIDERANDO a promoção do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional da República Luiz Augusto Santos Lima ao cargo de Subprocurador-Geral da República, nos termos da Portaria PGR/MPF nº 699, de 9 de agosto de 2019; e

CONSIDERANDO a eleição do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional da República Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo para o cargo de procurador-chefe desta regional

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o anexo da Instrução de Serviço PRR1 nº 04, de 27 de junho de 2019, que instituiu o cronograma de assentos perante os órgãos colegiados do Tribunal Regional Federal da 1ª Região no 2º semestre de 2019, nos termos a seguir:

QUINTA TURMA			
Mês	PROCURADOR	DIA	14h
Setembro	Felício de Araújo Pontes Júnior	18	
	José Maurício Gonçalves	25	
Outubro	Zilmar Antônio Drumond	02	
	Gustavo Pessanha Velloso	09	
	Eliana Péres Torelly de Carvalho	15	
	Eliana Péres Torelly de Carvalho	16	

CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA			
MÊS	PROCURADOR	DIA	14h
Outubro	Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo	10 - 24	
Novembro	Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo	14 - 28	
Dezembro	Ronaldo Meira de Vasconcellos Albo	12	

Art. 2º Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições da Instrução de Serviço PRR1 nº 4, de 27 de junho de 2019.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na presente data.

VALQUÍRIA OLIVEIRA QUIXADÁ NUNES

DESPACHO Nº 863, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Assunto: requerimento de licença capacitação do servidor Eduardo Costa Resende.

Diante da regularidade formal do pedido e da manifestação favorável da chefia imediata, bem como da Secretaria Regional, DEFIRO o pleito a seguir:

REFERÊNCIA (PGEA)	INTERESSADO (A)	MAT.	LICENÇA CAPACITAÇÃO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO AQUISITIVO
1.01.000.000451/2017-19	Eduardo Costa Resende	17088	“Atualização Jurídica – Direito Ambiental Brasileiro” (120 horas)	30/9/2019 a 25/10/2019 (26 dias)	04/09/2012 a 02/09/2017
Fundamentação Legal Lei nº 8.112/1990 (art. 87); Portaria PGR/MPU nº 42/2014 - Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015; Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017.					

Dê-se ciência aos interessados, inclusive quanto ao disposto no art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 42, de 25 de junho de 2014. Publique-se.

VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 267, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Designa servidor para substituto eventual de função de confiança.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017,

Art. 1º Designar o servidor MARCUS CESAR LEITE COSTA, matrícula 27608-1, Técnico do MPU/Administração, para o encargo de substituto eventual de função de confiança de Chefe da Seção de Logística, FC-2, desta Procuradoria Regional da República da 2ª Região

Art. 2º Designar o servidor MARCUS CESAR LEITE COSTA, matrícula 27608-1, Técnico do MPU/Administração, para o encargo de substituto eventual de função de confiança de Chefe da Seção de Conformidade dos Registros de Gestão, FC-2, desta Procuradoria Regional da República da 2ª Região

PORTARIA Nº 269, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JOSÉ JORGE DE AMORIM JÚNIOR, matrícula 11224-1, Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual de Chefe do Setor Técnico Processual, FC-1, da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

Art. 2º Designar o servidor MARCELLO VIEIRA SALES, matrícula 6564-1, para o encargo de substituto eventual de Chefe do Setor Técnico Processual, FC-1, da Procuradoria Regional da República da 2ª Região.

MARCIA MORGADO MIRANDA
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

EDITAL Nº 2, DE 30 DE JULHO DE 2019

SEGUNDO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2019 DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS (AS) NAS ÁREAS DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, com base no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, alterada pela Portaria SG/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, Portaria SG/MPU nº 101, de

22 de junho de 2011, Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 3 de fevereiro de 2016, Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017, e Portaria PGR/MPU nº 42, de 18 de junho de 2018 Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 09 de agosto de 2010, atualizada, comunica aos(às) interessados(as), após os recursos interpostos, a homologação definitiva das inscrições dos(as) participantes da seleção de estágio das áreas de Direito e Administração – Edital PRR4/CGP nº 02/2019, conforme Anexo I.

Esclarece ainda que a grafia dos nomes constantes do referido Anexo está em conformidade com o preenchimento do pré-cadastro realizado pelos candidatos.

Porto Alegre, 11 de setembro de 2019.

EDUARDO LOTUFFO STRADOLINI

ANEXO I

Candidatos que tiveram sua inscrição homologada em DIREITO:

1	ALBERTO TRAMASOLI LANGELOH
2	ALEXEI CASSIANO DE ALMEIDA SEVERO
3	ALINE RITTMANN HAAG
4	AMANDA NASCIMENTO DE ARAÚJO
5	AMANDA PEDROZO
6	ANANDA BORGES CALDAS
7	ANDRESSA GUIMARÃES MONTEIRO
8	ARTUR CECCONI
9	BÁRBARA SAUZEM DA SILVA
10	BEATRIZ GARCIA FENSTERSEIFER
11	BRENDA LOMBALDO DA SILVA
12	BRUNA AUGUSTA BASTOS NEVES
13	BRUNA EDUARDA FRAGA DOS REIS MENDES
14	BRUNA FOLTZ COUTINHO
15	BRUNS E SIVA DOS SANTOS
16	CARLA TELES BASTOS
17	CARLA VIVIANE DA SILVA BENELLI
18	CAROLINA PRATES CARRASCO
19	CLARISSA BORGES BULOW
20	CLEVERSON NE VENMAG CLAUDINO
21	CRISTIAN SILVA DOS SANTOS
22	CRISTINA FLORES COPETTI
23	DANIEL SCHEFFEL CORRÊA DA SILVA
24	DANIELA TUROSSI DA ROCHA
25	DÉBORA SEGATO KRUSE
26	DEMETRIUS SELAU DE LIMA
27	DENISE KRAUSPENHAAR
28	DIONATA KRILOW DE SOUZA
29	DOUGLAS FARIAS RODRIGUES
30	EDUARDA MARQUES DE SOUZA
31	ELOISA CUNHA FOLLE
32	ESTÉFANO DE BONA SCHNEIDERS
33	FELIPE AGUIAR TEIXEIRA
34	FELIPE MALDONADO FONTOURA
35	GABRIELA DE MELLO
36	GABRIELA SARTORI GIARETTA
37	GABRIELLE THOMAZ TODESCHINI
38	GIOVANA LIMA MICHELON
39	GIOVANNA PERRONE MANGONI
40	GUILHERME MORAES GOMES
41	HELENA HEIMERDINGER GONZAGA
42	HENRIQUE LAWAN DE SOUZA GONÇALVES
43	HENRIQUE TESSARI DA SILVEIRA
44	INGRID BITTENCOURT COLLAR
45	IONE KRAUSBURG
46	ISRAEL ALEXANDRE FONTOURA FULGINITI
47	JÉSSICA GREICIANE FRAGA OLIVEIRA

48	JOÃO MARCELO ZANDONÁ
49	JOÃO PEDRO FERNANDEZ DE OLIVEIRA
50	JOÃO PEDRO MALLMANN MUNDSTOCK
51	JÚLIA CRISTINA BISCHOFF KNEVITZ
52	JULIA LOPES DE QUEIROZ
53	JULIA PATEL
54	JULIA SCHROEDER DE SOUZA
55	KANANDA LUCERO SEVERO
56	LARISSA WICKERT DE ANDRADE
57	LAURA ZUCCHETTI
58	LEONARDO ANTUNES MORAIS
59	LEONARDO PINTO KUMIECHICK
60	LEONARDO SCHUMANN SESSEGOLO
61	LIZAURA TUANI PEREIRA DE CAMPOS
62	LUANA CASTANHO MIRANDA
63	LUANA JANAINA HUBNER
64	LUCAS PINHEIRO CARNET
65	LUCAS SEBASTIAN ACOSTA ARAUJO DA ROCHA
66	LUCAS TCATCH COELHO
67	LUCIANA DE OLIVEIRA GOMES CIBILS
68	LUCIANA PEDOTT ROMANENCO
69	LUCIANO ARTHUR GLÜER JUNGES
70	LUCIANO VICTORINO DA SILVA
71	LUCIENE SANTOS DE LIMA
72	LUIZ CARLOS CAVALHEIRO MACIEL
73	LUIZA RAUPP MENGER
74	LYDIA DE MOURA AZEVEDO
75	MANOELA VIEIRA DA SILVA
76	MARCELA OLIVEIRA DE AZEVEDO
77	MARIA CAROLINA ALVARES
78	MARIANA ALVES DE SOUZA
79	MARIANE DAROS MATANA
80	MARIANE MACHADO DOS SANTOS
81	MARINA CLAUS FARIAS DA ROSA
82	MATHEUS PRUSCH DA SILVA RODRIGUES
83	MATHEUS SCHULTZ ZAMBONATO
84	MAURÍCIO SANTOS KERN
85	MAYARA GODOY
86	MICHELLE GREGÓRIO BRAGA
87	NATHALIA CRESTANI ROMEIRO
88	NATHALIA DE CASTRO E SOUZA
89	NICOLE MOREIRA SEIDLER NETO
90	PAULA AKEMI HASEGAWA DE FREITAS
91	PAULA OLIVEIRA PAESE
92	PAULO RENÉ CAMPOS PEREIRA
93	PAULO ROBERTO SILVEIRA PEDRA JÚNIOR
94	PAULO VITOR SCHLOTTFELDT MOREIRA
95	PRISCILA CASSIMIRA DE CAMPOS
96	PRISCILA IASMIN MARTINHÃO DE MELLOS
97	RAFAEL ALVES NOLIBOS
98	RAFAEL IFARRAGUIRRE JACQUES
99	RAFAELA PACHECO VILA VERDE
100	RAFHAEL KNEIP DE OLIVEIRA
101	RAQUEL SACRAMENTO
102	RHAYLLA HERNANDES FERNANDES
103	RICARDO DE ARAGÃO NOGARE
104	RICARDO SILVEIRA
105	ROBERTA SOARES DE BARROS RIVALDO
106	RODRIGO PERLA IBIAS
107	SACHA ACIOLI DEL HOYO
108	SARA MARQUES

109	SERGIANE KWIATKOWSKI
110	SHEILA SKARNIKOWSKI RODRIGUES
111	STELLA MEDEIROS BÖCK
112	SUELEN LOPES VIEIRA
113	SULYN SILVA DA ROSA
114	TACIANO VALEJOS CARNEIRO
115	TAIENE SILVA DE OLIVEIRA
116	THOMAS VICENTE FERREIRA
117	THUANY ROBERTA DOS SANTOS
118	TIAGO PEDROSO
119	TIMÓTEO KISTER MONTEIRO
120	UESLEY SILVA BISSO
121	ULYSSES BENNECH
122	VITHOR GABRIEL DA SILVA PINTO
123	VITÓRIA MARINA DOS REIS
124	VITÓRIA PEREIRA GUERRA

Candidatos que tiveram sua inscrição homologada em ADMINISTRAÇÃO:

1	ALESSANDRA TISOTT
2	ANDRELLIZA TREVIZANI DE MENEZES FILOMENO
3	BIANCA JARDIM MEDINA
4	BRENDA LENCINA HOFFMANN
5	BRUNA DA SILVA
6	DANIELI BALDESSAR DA SILVA
7	GABRIELA GERMANI
8	LUCAS TARRAGÓ CARVALHO NEUMANN
9	MATHEUS HENRIQUE JOHANSSON
10	THIAGO REVEILLEAU BERNAUD

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 169, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Concede folgas compensatórias por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados.

MEMBRO	PORTARIA	PLANTÃO	GOZO	SALDO
FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA	RESOLUÇÃO CSMPF Nº 191/2019	22 e 29/9/2018	20 e 27/9/2019	0

Art. 2º. Dê-se ciência ao (s) membro (s) interessado (s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

Publique-se.

PORTARIA Nº 170, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Concede folgas compensatórias por exercício de plantão a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região.

A PROCURADORA-CHEFE REGIONAL SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 33, I, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, e na Portaria PRR5 nº 128, de 2 de dezembro de 2015 (atualizada),

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder folgas compensatórias a membro da Procuradoria Regional da República da 5ª Região, nos dias abaixo indicados, em virtude de plantões realizados.

MEMBRO	FUNDAMENTO NORMATIVO	PLANTÃO	GOZO	SALDO
WELLINGTON CABRAL SARAIVA	PORTARIA PRR5 N.º 87/2018 (atualizada)	19 a 26/9/2018	13/9/2019	0
	RESOLUÇÃO CSMPF N.º 191/2019	23/9/2018	20/9/2019	0

Art. 2º. Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), à Coordenadoria Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, sem prejuízo de ulterior publicação.

Publique-se.

ISABEL GUIMARÃES DA CAMARA LIMA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE

EXTRATO DO ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS Nº 10, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

No uso das atribuições contidas no art. 33, inciso XIX, da Portaria PGR/MPF n. 382/2015, c/c a delegação de competência conferida pela Portaria PR/AC n. 43, de 30 de maio de 2016 e Portaria PR/AC n.69, de 31 de outubro de 2017, CONCEDO Suprimento de Fundos no valor de R\$ 100,00 (cem reais) na natureza de despesa 339039, PI MST conforme o processo nº 1.10.000.000511/2019-48, nota de empenho 2019NE000292, em favor de Edgar de Oliveira Silva, CPF 561.441.992-68, para aplicação até 09/11/2019 e comprovação até 30/11/2019, na função crédito/saque e para geração de fatura no Cartão de Pagamentos do Governo Federal – CPGF, para atender despesas de pequeno vulto e pronto pagamento da Procuradoria da República no Acre, dentro dos limites estabelecidos na Portaria MF nº 95/2002 e demais legislação pertinente.

PAULO MACHADO CORRÊA
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 186, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Procurador da República para responder cumulativamente, por Ofício na PR-AM.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o previsto no art. 3º da Instrução Normativa SG/MPU n. 1, de 25 de setembro de 2014;

Considerando a delegação conferida na Portaria PGR/MPF n. 462, de 16 de junho de 2016;

Considerando a hipótese de cabimento prevista no art. 26, III, do Ato Conjunto PGR/CASMPU n. 1/2014;

Considerando o preceituado na Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014, alterada pela Portaria n. 103, de 5 de julho de 2016;

Considerando o deliberado na reunião de colegiado realizada em 29.01.2019;

Considerando a seleção efetivada por intermédio do Edital n. 49, de 10 de setembro de 2019; Resolve:

I – Designar para acumulação de Ofício na PR/AM, o Procurador da República nominado conforme escala abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			LISTA DE DESIGNAÇÃO
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Rafael da Silva Rocha	1384	9º	Licença	09 a 23.09.2019	Thiago Pinheiro Corrêa	1528	6º	Voluntária
Rafael da Silva Rocha	1384	9º	Licença, Folgas de Plantão e Férias	24 a 30.09.2019	Filipe Pessoa de Lucena	1491	11º	Voluntária

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR

DECISÃO DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

PGEA N. 1.13.000.001396/2019-17

Pelo exposto, e diante da ausência de elementos mínimos que justifiquem a aplicação de penalidade ou a instauração de processo administrativo disciplinar, ACOLHO o Relatório Final da Comissão de Sindicância e determino o ARQUIVAMENTO por falta de provas, nos termos da Lei nº 8.112/90, art. 145, I.

Ao GABPC, para publicar extrato e dar ciência aos servidores do 13º Ofício, aos sindicados que já estão em outros setores, e ao Procurador Representante, com cópia desta decisão via e-mail.

EDMILSON DA COSTA BARREIROS JÚNIOR
Procurador-Chefe da PR/AM

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Carolina Martins Miranda De Oliveira, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Carolina Martins Miranda De Oliveira	1172	PR-DF	03/12/2008 a 01/12/2013	31/10/2019 a 31/10/2019	11/09/2019

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Carolina Martins Miranda De Oliveira, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Carolina Martins Miranda De Oliveira	1172	PR-DF	03/12/2008 a 01/12/2013	04/11/2019 a 04/11/2019	11/09/2019

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Carolina Martins Miranda De Oliveira, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Carolina Martins Miranda De Oliveira	1172	PR-DF	03/12/2008 a 01/12/2013	18/11/2019 a 18/11/2019	11/09/2019

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Wilson Rocha De Almeida Neto, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Wilson Rocha De Almeida Neto	821	PR-DF	07/02/2013 a 05/02/2018	16/09/2019 a 20/09/2019	11/09/2019

CLAUDIO DREWES JOSE DE SIQUEIRA
Procurador da República
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO Nº 17.014, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PR/GO nº 1.18.000.002131/2019-50. ASSUNTO: Licença para Capacitação. INTERESSADO: WLADIMIR FERREIRA LIMA, matrícula nº 6174. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 56, XXIII, da Portaria PGR/MPF nº 357/2015, DEFIRO a licença para capacitação no período de 16/9/2019 a 27/9/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 2/10/2012 a 30/9/2017. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA, inclusive quanto ao disposto no artigo 11 da Portaria PGR/MPU nº 42/2014.

AILTON BENEDITO DE SOUZA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 142, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Concede a Procuradora da República MARÍLIA MELO DE FIGUEIREDO folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação através do e-mail recebido (PR-MA-00031598/2019), RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória a Procuradora da República abaixo identificada, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PRMs, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Dias	Quant.	Dias	Quant.
Marília Melo De Figueiredo	1578	2019	6 e 7/7/2019	2	20/9 e 29/10/2019	2

Parágrafo Único. Excluir a Procuradora da República Marília Melo De Figueiredo da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao membro interessado, e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20/9/2019.

PORTARIA Nº 143, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Inclui substituição do 1º Ofício da PRM/CAXIAS na Portaria nº 129, de 22 de AGOSTO de 2019, que designou substituição nos Ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Caxias e Imperatriz, no mês de setembro de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Incluir na portaria PR/MA nº 129, de 22 de agosto de 2019, publicada na página nº 33 no caderno administrativo do diário do ministério público federal eletrônico (DMPF-e) nº 165/2019, em 30 de agosto de 2019.

INCLUA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
MARÍLIA MELO DE FIGUEIREDO	1578	1º Ofício da PRM/Caxias	Folga compensatória de plantões	20/9/2019	HIGOR REZENDE PESSOA	1517	2º Ofício da PRM/Caxias

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR/MA Nº 99, de 21 de junho de 2019, publicada nas páginas nº 28, no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 117/2019, de 25 de junho de 2019, que concedeu ao Procurador da República HIGOR REZENDE PESSOA folga compensatória por exercício de plantões realizado.

ONDE SE LÊ:

AQUISIÇÃO					GOZO	
MEMBRO	MATRÍCULA	ESCALA DE PLANTÃO	DIAS	QUANT.	DIAS	QUANT.
HIGOR REZENDE PESSOA	1517	2019	15 A 19 DE ABRIL DE 2019	5	24 A 26 DE JULHO DE 2019	3

LEIA-SE:

AQUISIÇÃO					GOZO	
MEMBRO	MATRÍCULA	ESCALA DE PLANTÃO	DIAS	QUANT.	DIAS	QUANT.
HIGOR REZENDE PESSOA	1517	2019	15 A 18 DE ABRIL DE 2019	4	24 A 26 DE JULHO DE 2019	3

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 267, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Altera o art. 57 da Portaria PR/PA Nº 43, de 30/1/2018

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o requerimento dos membros lotados nas unidades do MPF em Santarém e Itaituba, datado de 5/9/2019 (PRM-STM-PA-00010541/2019), referente às alterações na regra de repartição dos serviços da Procuradoria da República em Santarém;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 57 da Portaria PR/PA nº 43, de 30/1/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 57. A atuação funcional da PRM-Santarém far-se-á por meio de 3 (três) escritórios, sem especialização em razão da matéria e com distribuição equitativa, exceto na área de atuação da tutela coletiva em matéria relativa à 5ª e 6ª Câmaras, conforme as seguintes regras:

I - Ao PRM-STM - 1º Ofício compete atuar em matéria relativa à 5ª CCR (combate à corrupção), na proporção de 20% (vinte por cento) dos feitos extrajudiciais distribuídos e em matéria relativa à 6ª CCR (populações indígenas), bem como será responsável pelos feitos referentes à UHE Tapajós;

II - Ao PRM-STM - 2º Ofício compete atuar em matéria relativa à 5ª CCR (combate à corrupção), na proporção de 60% (sessenta por cento) dos feitos extrajudiciais distribuídos;

III - Ao PRM-STM - 3º Ofício compete atuar em matéria relativa à 5ª CCR (combate à corrupção), na proporção de 20% (vinte por cento) dos feitos extrajudiciais distribuídos e em matéria relativa à 6ª CCR (comunidades quilombolas);

Parágrafo Único. As demais matérias atinentes à 6ª CCR (que não cuidam de populações indígenas e comunidades tradicionais) serão distribuídas equitativamente entre todos os escritórios da PRM-Santarém."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência e publique-se.

ALAN ROGERIO MANSUR SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 311, DE 9 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza servidor conduzir veículos oficiais da frota da PRM-Campina Grande.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 41, de 25 de janeiro de 2016,

CONSIDERANDO que o número de Técnicos de Segurança Institucional e Transporte do quadro de servidores da Procuradoria da República no Município de Campina Grande/PB é insuficiente para o volume de trabalho atualmente existente naquela unidade do MPF;

CONSIDERANDO a necessidade de buscar e entregar peças e processos judiciais na Justiça Federal;

CONSIDERANDO que determinados feitos, em observância aos prazos processuais, não podem sofrer atrasos ou adiamentos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Lei nº 9.327, de 9 de dezembro de 1996; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, da Portaria PGR n.º 41/2016;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 11, da Portaria n.º 70, de 29 de setembro de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 6 (seis) meses o servidor abaixo relacionado a, no interesse exclusivo do serviço, em situações excepcionais e de urgência devidamente comprovadas, e diante da ausência ou impedimento de Técnico Transporte, conduzir veículo oficial da unidade do MPF/PB da qual está lotado:

I – PRM de Campina Grande/PB – EDSON ROMERO CHAVES DE BRITO, matrícula n.º 7379-2, carteira de habilitação n.º 02233539222, categoria D, válida até 29/05/2022.

§ 1º. A alegação de que há servidor autorizado, excepcionalmente, a conduzir os veículos, não poderá ser arguida como justificativa para que o servidor investido no cargo de Técnico de Segurança Institucional e Transporte se esquive de suas respectivas atribuições.

§ 2º. A presente autorização fica condicionada à inexistência de quaisquer restrições à permissão para a condução de veículos por parte do servidor descrito no art. 1º e não exime o condutor das responsabilidades decorrentes de possíveis danos ao patrimônio público.

§ 3º. Findo o prazo (disposto no caput do art. 1º) de validade da autorização objeto da presente portaria, cabe ao Coordenador Administrativos das PRM's contemplada solicitar nova autorização, se houver necessidade.

Art. 2º Os casos omissos, bem como aqueles que dependam de apreciação especial deverão ser levadas ao Procurador-Chefe para ulterior deliberação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PORTARIA Nº 312, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Constitui a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Procuradoria da República no Estado da Paraíba e Procuradorias da República nos Municípios vinculadas.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros e servidores relacionados abaixo para constituírem a Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da PR-PB e PRMs vinculadas.

JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA, Procurador da República, matrícula 1163 – na condição de Presidente;

JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA, Procurador da República, matrícula 740;

JULIANA BRITO LUCENA, Técnica do MPU/Administração, matrícula 21318;

DANIEL JOSÉ DE SOUZA MATOS, Técnico Do MPU/Apoio Técnico-Administ./Seg. Inst. e Transporte, matrícula 28227.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO Nº 22.654/2019

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Elizabeth Gumiel De Toledo, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Elizabeth Gumiel De Toledo	123	PR-PR	14/12/1994 a 12/12/1999	16/09/2019 a 20/09/2019	11/09/2019
Elizabeth Gumiel De Toledo	123	PR-PR	14/12/1994 a 12/12/1999	23/09/2019 a 25/09/2019	11/09/2019

PAULA CRISTINA CONTI THA
Procuradora da República
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 138, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Portaria PR/PI nº 126, de 27 de agosto de 2019, publicada no DMPF-e nº 165/2019, Administrativo, de 30 de agosto de 2019, página 37.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e

Considerando o afastamento do membro Anderson Rocha Paiva, titular do Ofício Único da PRM/Corrente/PI, no período de 11 a 13 de setembro; 16 a 19 de setembro de 2019 e 30 de setembro de 2019;

Considerando a designação de audiências no Ofício Único da PRM/Corrente/PI em 19 de setembro de 2019;

Considerando alteração do período de férias do membro Leonardo Carvalho Cavalcante de Oliveira, titular do 6º Ofício da PR/PI;
RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar ao Anexo I da Portaria PR/PI nº 126, de 27 de agosto de 2019, publicada no DMPF-e nº 165/2019, Administrativo, de 30 de agosto de 2019, página 37, as seguintes linhas:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	1045	6º Ofício da PR/PI	Férias	24 e 25/09/2019	KELSTON PINHEIRO LAGES	663	2º Ofício da PR/PI
			Itinerância na PRM/Corrente	17 a 18/09/2019	MARCO AURÉLIO ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI
ANDERSON ROCHA PAIVA	1622	Ofício Único da PRM/Corrente	Folga compensatória	11 a 13/09/2019	CECÍLIA VIEIRA DE MELO SÁ LEITÃO (substituição remota)	1599	Ofício Único da PRM/Florianópolis
			Folga compensatória	16 a 19/09/2019	SAULO LINHARES DA ROCHA (substituição remota)	1513	Ofício Único da PRM/Parnaíba
			Folga compensatória	30/09/2019	CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA (substituição remota)	1482	5º Ofício da PR/PI

Art. 2º Alterar o Anexo I da Portaria PR/PI nº 126, de 27 de agosto de 2019, publicada no DMPF-e nº 165/2019, Administrativo, de 30 de agosto de 2019, página 37, nos seguintes termos:

Onde se lê:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR(A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	581	3º Ofício da PR/PI					
			Desoneração por exercício da Chefia	17 a 22/09/2019	MARCO AURÉLIO ADÃO	839	8º Ofício da PR/PI

Leia-se:

IDENTIFICAÇÃO DO (A) PROCURADOR (A) TITULAR AFASTADO (A) OU DESONERADO (A)				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	581	3º Ofício da PR/PI					
			Desoneração por exercício da Chefia	17 a 22/09/2019	PATRICK AUREO EMMANUEL DA SILVA NILO	1574	Ofício Único da PRM/Picos/PI

Art. 3º. Determinar seja dada ciência aos Procuradores interessados, bem como à Coordenadoria Jurídica, à Secretaria Estadual e ao Núcleo de Gestão de Pessoas da PR-PI.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 1.028, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Altera a Portaria PR-RJ Nº 938/2019 para modificar a designação do Procurador da República PAULO GOMES FERREIRA FILHO para atuar em substituição no 40º ofício da PR-RJ para os períodos de 16 a 23 de setembro de 2019, e de 27 a 30 de setembro de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria PR-RJ Nº 938/2019 (publicada no DMPF-e Nº 162/2019 - Administrativo, de 27 de agosto de 2019, Página 44), que designou o Procurador da República PAULO GOMES FERREIRA FILHO para atuar em substituição no 40º ofício da PR-RJ no período de 16 a 30 de setembro de 2019, e considerando solicitação do referido Procurador, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria PR-RJ Nº 938/2019 para modificar a designação do Procurador da República PAULO GOMES FERREIRA FILHO (44º Ofício/2ºVFCR) para atuar em substituição no ofício do Procurador da República DANIEL CESAR AZEREDO AVELINO (40º Ofício/4ºVFCR) para os períodos de 16 a 23 de setembro de 2019, e 27 a 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.029, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Designa o Procurador da República PAULO GOMES FERREIRA FILHO para atuar em substituição no 27º ofício da PR-RJ nos dias 12 e 13 de setembro de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, e considerando que a Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES (27º ofício/2ºVFCR) está em licença para acompanhar pessoa da família no período de 08 a 13 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República PAULO GOMES FERREIRA FILHO (44º ofício/2ºVFCR) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República TATIANA POLLO FLORES (27º ofício/2ºVFCR) nos dias 12 e 13 de setembro de 2019.

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.030, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Designa os Procuradores da República VINÍCIUS PANETTO DO NASCIMENTO, PAULO GOMES FERREIRA FILHO e CLAUDIO GHEVENTER para realizarem itinerância na PRM-Campos dos Goytacazes nos períodos de 17 a 19 de setembro, de 24 a 26 de setembro, e de 01 a 03 de outubro de 2019, respectivamente.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as férias do Procurador da República GUILHERME GARCIA VIRGÍLIO no período de 16 de setembro a 05 de outubro de 2019, e considerando a indeclinável necessidade de continuidade na atuação institucional do Parquet Federal em primeira instância, na área de Jurisdição das Varas Federais do Município de Campos dos Goytacazes, bem como o disposto no parágrafo 2º, artigo 23 da Portaria PGR/MPU Nº 041 de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre a concessão de diárias e passagens, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para terem exercício na PRM-Campos dos Goytacazes, nos períodos a seguir indicados:

PROCURADORES	PERÍODOS
Vinícius Panetto do Nascimento	de 17 a 19/09/2019
Paulo Gomes Ferreira Filho	de 24 a 26/09/2019
Claudio Gheventer	de 01 a 03/10/2019

Art. 2º No período em que os referidos Procuradores da República estiverem em exercício na PRM-Campos dos Goytacazes terão seus feitos distribuídos em conformidade com as portarias em vigor nas respectivas áreas de atuação e de lotação.

Parágrafo único. Ficará a cargo do Procurador (a) designado (a), providenciar a sua substituição nas audiências referentes à Vara onde officia que coincidirem com o seu período de atuação na PRM-Campos dos Goytacazes, conforme o disposto nas portarias em vigor.

Art. 3º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.031, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos da PRM-São João de Meriti no mês de setembro de 2019.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos cargos da PRM-São João de Meriti, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Luciana Gadelha	1164	1º/PRM-São João de Meriti	Licença prêmio	de 02 a 12/09/2019	Leonardo Juzinskas	1533	4º/PRM-São João de Meriti
Luciana Gadelha	1164	1º/PRM-São João de Meriti	Licença prêmio	13/09/2019	Marcela Biagioli	1349	6º/PRM-São João de Meriti
Luciana Gadelha	1164	1º/PRM-São João de Meriti	Licença mestrado	de 16 a 29/09/2019	Marcela Biagioli	1349	6º/PRM-São João de Meriti
Luciana Gadelha	1164	1º/PRM-São João de Meriti	Licença mestrado	30/09/2019	Ludmila Ribeiro	1180	2º/PRM-São João de Meriti
Ludmila Ribeiro	1180	2º/PRM-São João de Meriti	Folga compensatória	de 02 a 06/09/2019	Marcela Biagioli	1349	6º/PRM-São João de Meriti
Júlio José	1347	3º/PRM-São João de Meriti	Férias	de 17 a 29/09/2019	Renata Baptista	1318	5º/PRM-São João de Meriti
Leonardo Juzinskas	1533	4º/PRM-São João de Meriti	Férias	13/09/2019	Ludmila Ribeiro	1180	2º/PRM-São João de Meriti
Leonardo Juzinskas	1533	4º/PRM-São João de Meriti	Evento em outro país e férias	de 16 a 24/09/2019	Ludmila Ribeiro	1180	2º/PRM-São João de Meriti
Leonardo Juzinskas	1533	4º/PRM-São João de Meriti	Evento em outro estado ou município	de 25 a 27/09/2019	Ludmila Ribeiro	1180	2º/PRM-São João de Meriti
Renata Baptista	1318	5º/PRM-São João de Meriti	Licença mestrado	de 02 a 16/09/2019	Júlio José	1347	3º/PRM-São João de Meriti

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1.032, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga a Portaria PR-RJ-1552/2017 e edita nova regulamentação sobre a implementação do teletrabalho na Procuradoria da República do Rio de Janeiro e nas unidades municipais vinculadas e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 786, de 29 de setembro de 2015;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da eficiência (artigo 37) e o direito à saúde e à segurança no trabalho (artigos 6º, 7º, inciso XXII, e 39, § 3º, da Constituição da República);

CONSIDERANDO a Resolução CNMP n.º 157/2017, aprovada, por unanimidade, em 31 de janeiro de 2017 (Proposição nº 1.00447/2016-80), publicada no Diário Eletrônico do CNMP de 22 de fevereiro, e que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público e do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências e Portaria PGR/MPU n.º 39, de 28 de abril de 2017, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Ministério Público da União;

CONSIDERANDO a necessidade de promover meios para motivar e engajar os servidores com os objetivos da instituição, bem como a possibilidade de imprimir maior produtividade às atividades desempenhadas e a necessidade de racionalizar os custos operacionais no âmbito do Ministério Público;

CONSIDERANDO a possibilidade de exercício do trabalho de forma remota, dado o avanço tecnológico, mormente em razão da implantação do processo eletrônico;

CONSIDERANDO as vantagens e benefícios advindos do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade e, também, a relevância da prevenção e do monitoramento dos fatores de risco associados às mudanças na organização do trabalho;

CONSIDERANDO que a Lei 12.551/2011 equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor operacionalizar a Gestão do Teletrabalho da PR/RJ;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar a Portaria PR/RJ nº 1552/2017.

Art. 2º. O teletrabalho, regulamentado pela Portaria MPU/PGR nº 39, de 28 de abril de 2017, observará, nas unidades da Procuradoria da República no estado do Rio de Janeiro, as disposições suplementares desta Portaria.

Parágrafo único. Para os fins de que trata a presente Portaria:

I - teletrabalho: modalidade de trabalho realizada de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos;

II - unidade menor: unidade de lotação funcional com chefia imediata vinculada;

III - chefia imediata: membro ou servidor ocupante de cargo em Comissão ou função comissionada de natureza gerencial, aos quais se reporta diretamente servidor com vínculo de subordinação;

IV - chefia mediata: membro ou servidor ocupante de cargo em Comissão ou função comissionada de natureza gerencial, aos quais se reporta diretamente a chefia imediata;

V - servidor: todos os integrantes do quadro de pessoal do Ministério Público da União, nos termos da Lei n.º 13.316/2016;

Art. 3º. Atendidos os requisitos da Portaria PGR/MPU n.º 39/2017, o servidor interessado em realizar o teletrabalho somente poderá ser indicado pela chefia imediata da unidade ao qual estiver ordinariamente vinculado.

§1º As chefias imediatas poderão estabelecer critérios em seus respectivos setores para a indicação, podendo ainda solicitar ao servidor a apresentação de relatórios das atividades desempenhadas em teletrabalho.

Art. 4º. As chefias não poderão solicitar a substituição dos servidores designados para realizar o teletrabalho, sendo expressamente vedada a solicitação de qualquer auxílio externo à unidade do servidor colocado em regime de teletrabalho para atividades que deveriam ser realizadas por ele.

§1º. Em nenhuma hipótese o servidor vinculado ao Gabinete de Procurador da República, em regime de teletrabalho, terá suas atribuições transferidas aos setores administrativos da PR/RJ.

§ 2º. É de exclusiva incumbência dos demais integrantes da equipe do Gabinete a realização de eventual tarefa extraordinária, que não possa ser realizada remotamente pelo servidor em teletrabalho, nem que possa aguardar sua chegada na sede da Procuradoria da República.

Art. 5º. É vedada a retirada de qualquer documento físico da unidade pelo servidor em regime de teletrabalho.

Parágrafo único. O servidor poderá digitalizar os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento das atividades a serem realizadas em regime de teletrabalho, desde que não onere de nenhuma forma a Administração, seja pelo uso de material de expediente, seja pela utilização de mão de obra terceirizada.

Art. 6º. Durante a realização do teletrabalho, a convocação para comparecimento do servidor às dependências da unidade na qual estiver lotado, pela chefia imediata ou de ordem desta, sempre que houver necessidade ou interesse do serviço, deverá ser comunicada, preferencialmente, por meio de correio eletrônico institucional, observado o horário de expediente da PR/RJ.

Parágrafo único: A convocação para comparecimento no mesmo dia, que trata o caput, deverá considerar a jornada diária preestabelecida no regime presencial, a distância entre a residência do servidor e a sede da unidade, bem como o tempo de deslocamento, devendo o servidor, ao ser cientificado, justificar imediatamente a eventual impossibilidade de atendimento.

Art. 7º. É de inteira responsabilidade do servidor lotado em gabinete de membro designado para teletrabalho informar à chefia imediata e à Coordenadoria Jurídica e de Documentação sobre eventuais licenças para tratamento médico durante o período de designação, devendo, ainda, solicitar o cancelamento da referida designação à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 8º. Fica imediatamente cancelado o regime de teletrabalho de servidor lotado em Gabinete de membro que, por qualquer motivo, afaste-se das funções, devendo o servidor retornar no mesmo dia do afastamento do membro ao regime presencial, observando-se o disposto no parágrafo único do Art. 6º, independentemente de qualquer manifestação do membro substituto.

§1º. É ônus do servidor em regime de teletrabalho manter contínuo contato com os demais integrantes da equipe de Gabinete para ter conhecimento de eventual e imprevisível afastamento do Procurador da República titular do Ofício ao qual esteja vinculado.

§2º. O contato referido no parágrafo anterior independe de publicação de portaria ou de outro ato oficial, sendo ônus exclusivo do servidor em teletrabalho manter-se permanentemente informado, por qualquer meio de comunicação possível, sobre os assuntos de interesse do Gabinete ao qual é vinculado, notadamente sobre eventual e imprevisível afastamento do membro titular.

§3º. O cancelamento de que trata o caput não exime o servidor da responsabilidade do cumprimento das metas originalmente estabelecidas em acordo com a chefia imediata, em especial as sujeitas aos prazos processuais e legais.

§4º. Durante o prazo de vinculação ao ofício de membro designado para atuar em substituição (acumulação de ofícios) ou lotação provisória, poderá haver novas designações do servidor para atuação em teletrabalho, a critério do membro a ser atendido, mediante envio, pelo sistema Único, de documento assinado eletronicamente pelo membro atuante em substituição de ofício à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

§5º. Não se aplica a hipótese prevista no caput para os dias sem distribuição aos membros.

§6º. Nenhum membro substituto poderá autorizar servidor vinculado ao Ofício substituído ao regime de teletrabalho por período superior ao do exercício de suas atividades em substituição no Ofício.

§7º. A avaliação de autorização para o regime de teletrabalho por servidor vinculado a Ofício vago caberá ao Coordenador da respectiva Área, consultada a Coordenadoria Jurídica e de Documentação.

§8º. O servidor que deixar de cumprir injustificadamente o disposto no caput e nos §§ 1º e 2º ficará proibido de retornar ao regime de teletrabalho pelo período de um ano.

§9º. Na hipótese prevista no § 8º, o servidor poderá requerer ao Procurador-Chefe o afastamento da proibição, mediante apresentação da justificativa para o descumprimento, permanecendo vedada a realização do teletrabalho até a decisão a ser proferida.

§10º. Nos casos de afastamento do Município onde está instalada a sede da unidade de lotação ou da região metropolitana respectiva por servidor em regime de teletrabalho, autorizado na forma prevista no §5º do art. 9º da Portaria PGR nº 39 de 28 de abril de 2017, a apresentação do servidor à Unidade poderá ocorrer no primeiro dia útil subsequente, observando-se o disposto no parágrafo único do Art. 6º.

Art. 9º. O membro poderá delegar para servidores integrantes do Gabinete o acesso aos sistemas de informação necessários para aferição e monitoramento do cumprimento das metas estabelecidas, mediante envio de memorando assinado eletronicamente à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, que adotarás as providências cabíveis para a delegação.

Parágrafo único. O servidor que receber a delegação de que trata o caput não poderá efetuar a própria designação para teletrabalho.

Art. 10. A designação para o teletrabalho não poderá ser superior a 31(trinta e um) dias corridos, sem prejuízo da utilização de designações consecutivas para cumprimento das atividades que, por sua natureza, excedam o referido período.

§1º. O servidor deverá comparecer à unidade pelo menos uma vez quando designado para período entre 15 e 31 dias consecutivos.

§2º. O servidor em regime de teletrabalho pode, somente quando necessário e no interesse da Administração, prestar serviços nas dependências do órgão a que pertence.

§3º. O servidor beneficiado por horário especial previsto no art. 98 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou em legislação específica terá preferência no regime de teletrabalho, caso em que ficará vinculado às metas e às obrigações da citada norma, obedecido o disposto no §1º. deste artigo.

Art. 11. Sempre que houver necessidade de se alterar designação efetuada no sistema de teletrabalho, deverá a chefia imediata ou o servidor delegado comunicar à Coordenadoria de Gestão de Pessoas por mensagem eletrônica do problema ocorrido, da justificativa para realização da alteração e do respectivo plano de trabalho.

Art. 12. Esta Portaria entrará em vigor no ato de sua publicação.

Art. 13. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

DESPACHO DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PRRN nº 1.28.000.001614/2019-91. ASSUNTO: Licença Capacitação. INTERESSADO: FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA, matrícula nº 24890. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 33, XXIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, DEFIRO a licença capacitação no período de 23/09/2019 a 22/10/2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 02/09/2013 a 31/08/2018, em conformidade com o disposto no artigo 87 da lei nº 8.112/1990 e na Portaria PGR/MPU nº 42/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA

PORTARIA Nº 825, DE 3 DE SETEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República MAURO CICHOWSKI DOS SANTOS, lotado no 16º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 23 a 30 de setembro de 2019, junto ao 28º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, por encontrar-se provido com designação suspensa.

PORTARIA Nº 855, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República PEDRO NICOLAU MOURA SACCO, lotado no 15º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 23 de setembro a 02 de outubro de 2019, junto ao 14º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República JORGE IRAJÁ LOURO SODRÉ, em razão de férias.

PORTARIA Nº 857, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República SILVANA MOCELLIN, lotada no 19º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 11 a 19 de setembro de 2019, junto ao 18º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República RODRIGO VALDEZ DE OLIVEIRA, em razão de licença médica.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

PORTARIA Nº 859, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 462, de 16 de junho de 2016, publicada no DMPF-e Caderno Administrativo, de 20 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar o Procurador da República MARCELO AUGUSTO MEZACASA, lotado no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Cruz do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 21 a 31 de outubro de 2019, junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Cruz do Sul, no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República CARLOS AUGUSTO TONIOLO GOEBEL, em razão de férias e folga por cumprimento de plantão.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

EDITAL Nº 22, DE 6 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2019 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL PARA CONTRATAÇÃO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE CURSOS TÉCNICOS.

A PROCURADORA-CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Claudia Vizcaychipi Paim, no uso de suas atribuições, com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, e alterações contidas na Portaria PGR/MPU nº 08, de 03 de fevereiro de 2016, e na Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017, e no art. 16 da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao 3º Processo Seletivo Público de 2019, o qual visa à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários de cursos técnicos.

I. INSTRUÇÕES GERAIS

1. A seleção será regida por este edital e executada pela Seção de Estágio da PR/RS.
2. O processo seletivo destina-se à contratação e à formação de cadastro reserva de estagiários para os cursos Técnico em Administração, Técnico em Informática e Técnico em Secretariado, em atendimento às demandas da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, conforme quadro de vagas constante no ANEXO I.
3. Os pré-requisitos para inscrição neste processo seletivo são:
 - 3.1. Estar matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas com a Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, relacionadas no ANEXO II.
 - 3.2. Ter concluído, pelo menos, o primeiro ano do ensino médio.
4. As atribuições básicas dos candidatos aprovados neste processo seletivo estarão relacionadas à sua futura formação profissional.
5. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo às pessoas com deficiência que, no momento da inscrição, declararem tal condição e cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que sejam portadoras.
6. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas que surgirem durante a validade deste processo seletivo para as pessoas que se declararem participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.
7. Ficam destinadas as vagas 10ª, 20ª, 30ª e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou aos participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais. Havendo as duas situações no mesmo processo seletivo, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-Raciais.
8. Em caso de desistência de candidato, convocar-se-á o próximo aprovado na mesma situação do desistente, quais sejam, ampla concorrência, declarados com deficiência ou participantes do Sistema de Cotas Raciais, obedecendo a respectiva ordem de classificação.
9. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá informar à Seção de Estágio através do e-mail prrs-estagio@mpf.mp.br, para que sejam tomadas as providências cabíveis com antecedência.
10. As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, dispondo o Ministério Público Federal do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
11. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado por ato da Procuradora-Chefe.

II. DA INSCRIÇÃO.

1. A inscrição para este processo seletivo deverá ser realizada no período de 10/09/2019 a 27/09/2019.
 - 1.1. Os interessados em inscrever-se neste processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a pré-inscrição preenchendo a Ficha de Inscrição para Estágio, disponibilizada no site da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>, no período das 08 horas do dia 10/09/2019 às 18 horas do dia 27/09/2019. Será considerada extemporânea e sem validade qualquer inscrição feita fora deste período.
 - 1.2. Ao acessar o endereço eletrônico para a realização da inscrição, o candidato deverá selecionar o LINK PARA PRÉ-INSCRIÇÃO.
 - 1.3. Para a confirmação das inscrições os interessados deverão encaminhar, em arquivo único e de foma digitalizada, em formato .PDF ou .JPG, para o e-mail prrs-documentacaoestagio@mpf.mp.br com o seguinte ASSUNTO: "Inscrição Cursos Técnicos", no período de 10/09/2019 às 18 horas do dia 27/09/2019, os seguintes documentos:
 - a) documento de identidade com foto;
 - b) CPF
 - c) comprovante atualizado de matrícula, expedido pela Instituição de Ensino conveniada;
 - d) histórico escolar em que conste a informação exigida no item 3.2 deste edital.

1.4. A Procuradoria da República no Rio Grande do Sul não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

1.5. Se o candidato se declarar com deficiência, deverá anexar à documentação de inscrição laudo médico detalhado expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999.

1.5.1 Na falta do relatório médico, ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não portador de deficiência, mesmo que declarada tal condição.

1.6. Para o candidato participar da seleção pelo Sistema de Cotas para as Minorias Étnico-Raciais, conforme previsto no art. 4º, § 12 e seguintes da Portaria PGR nº 378, de 09/08/2010, além dos documentos arrolados no inciso 1.3, alíneas a, b, e c, faz-se necessário:

a) encaminhar assinada a declaração específica de opção constante no ANEXO III deste Edital;

b) comparecer a entrevista pessoal, quando convocado, munido de carteira de identidade original e comprovante de renda familiar, devendo este ser utilizado como facilitador para a análise do pleito.

1.6.1. O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

1.7. Após a verificação da conformidade da pré-inscrição e do envio da documentação exigida, será homologada a inscrição do candidato.

1.8. O candidato que não apresentar a documentação relacionada no item 1.3, no período da confirmação da inscrição, não terá sua inscrição efetivada.

1.9. Após encerrado o período de inscrições, será divulgado no endereço eletrônico: www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco, a lista dos candidatos que tiveram suas inscrições confirmadas.

III. DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

1. DOS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM SECRETARIADO.

1.1. O candidato produzirá um texto cujo tema estará relacionado a assuntos da atualidade.

1.2. A prova valerá 100 (cem) pontos.

1.3. O candidato deverá utilizar-se necessariamente de um mínimo de 15 (quinze) linhas e de no máximo 20 (vinte) linhas.

1.4. Serão avaliados a abordagem dentro do tema proposto, a ortografia, a capacidade argumentativa e estrutural do texto e o número mínimo e máximo de linhas.

1.5. O tempo de realização da prova será de 02 (duas) horas.

2. DO CURSO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

2.1. Para este curso haverá uma prova objetiva de conhecimentos específicos da área, composta de 20 questões, valendo 5 (cinco) pontos cada uma, totalizando 100 (cem) pontos.

3. Cada questão da prova objetiva terá cinco (5) alternativas (A,B,C,D e E) de múltipla escolha, sendo apenas uma, e somente uma, a resposta correta.

4. As provas serão elaboradas em consonância com o conteúdo programático constante no ANEXO IV deste Edital.

5. Não será permitido qualquer tipo de consulta.

6. As provas serão aplicadas no dia 02/10/2019, no auditório da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul - Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 700.

7. As provas serão aplicadas das 14 às 16 horas, não sendo permitido o acesso de candidatos ao local da prova após o horário fixado para o seu início.

8. O candidato deverá apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de caneta esferográfica azul ou preta, documento de identidade com foto e comprovante da inscrição.

8.1. Serão considerados como documentos de identificação: carteiras expedidas pelos comandos militares, pelas Secretárias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc), passaporte brasileiro, certificado de reservista; carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

8.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado outro documento original com foto e boletim de ocorrência que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

9. Não será permitido ao candidato fazer uso de celular e de outros aparelhos eletrônicos durante a realização da prova.

IV. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

1. DOS CURSOS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO E TÉCNICO EM SECRETARIADO.

1.1. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o mínimo de 50 (cinquenta) pontos do total da prova.

1.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

1.3. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, será considerado na classificação o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano.

2. DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

2.1. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o mínimo de 40 (quarenta) pontos do total da prova.

2.2. A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

2.3. Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, será considerado na classificação o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano.

V. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

1. O gabarito da prova objetiva será divulgado após às 18 horas do dia 02/10/2019, no site da PR/RS <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>

VI. DOS RECURSOS

1. Caberá recurso das provas objetivas dirigido à CGP/Seção de Estágio, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a data de divulgação do gabarito preliminar, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.mpf.mp.br/rs/estagie-conosco>
2. O recurso deverá ser entregue, das 12 horas às 17 horas, no Protocolo da Procuradoria da República no RS, no endereço: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 700 – Porto Alegre/RS.
3. Os recursos serão analisados e decididos pelo examinador responsável pela elaboração das questões.
4. Se do exame de recursos resultar anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

VII. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

1. O candidato aprovado será convocado para contratação por meio de correio eletrônico, obedecendo-se a ordem de classificação ao longo da validade da presente seleção e de acordo com as necessidades das Unidades.
2. O candidato quando convocado deverá manifestar o interesse ou não à vaga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à data do recebimento da mensagem de correio eletrônico, sendo considerado desistente após este prazo.
3. O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar a sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade deste processo seletivo.
4. A desistência, definitiva ou temporária, deverá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhado à Seção de Estágio prrestagio@mpf.mp.br
5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.
6. São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público Federal, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe.
 - 6.1 São incompatíveis com o estágio no Ministério Público Federal praticar, isolada ou conjuntamente, atos privativos de membro do Ministério Público, nas esferas judicial ou extrajudicial.
 - 6.2 Aplicar-se-á, ainda, aos estagiários, no que couber, as proibições impostas aos servidores públicos federais, previstas no art. 117 da Lei n.º 8.112/1990.
 - 6.3 No ato de convocação, será enviado ao candidato um link para acesso ao Código de Ética e Conduta do MPU, o qual é de leitura obrigatória antes da assinatura do Termo de Compromisso, em atendimento ao disposto no art. 14 da Portaria PGR/MPU nº 98, de 12 de setembro de 2017.
7. A inclusão no Programa de Estágio obedecerá rigorosamente a ordem de classificação divulgada no edital e ocorrerá mediante assinatura e apresentação dos seguintes documentos:
 - 7.1. Comprovante de matrícula atualizado;
 - 7.2. Ficha Cadastral, na qual deverá constar uma fotografia 3x4.
 - 7.3. Termo de Compromisso de Estágio acompanhado do Plano de Atividades a serem desenvolvidas no estágio.
 - 7.4. Declaração para Inclusão.
 - 7.5. Histórico Escolar.
 - 7.6. Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidas com o original:
 - a) carteira de identidade e CPF;
 - b) comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos);
 - 7.7. Atestado médico comprovando aptidão clínica para realização do estágio.
 - 7.8 Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.
8. É vedado ao estagiário o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público Federal, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe
 - 8.1. Caso convocado para contratação, o candidato que já ocupar outro emprego nos entes indicados no item anterior deverá fazer a opção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, sendo que a ausência de manifestação neste prazo poderá ser considerada como desistência.
9. A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, conveniência e oportunidade, a critério da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul, observada a disponibilidade de vagas.

VIII. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses a contar da data da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Procuradora-Chefe da PR/RS.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
2. O cronograma das atividades em que consistirá este processo seletivo está expresso no ANEXO V.
3. O servidor do quadro efetivo do Ministério Público Federal interessado em estagiar nesta Instituição deverá participar desta seleção pública.
4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo que sejam publicados no site da Procuradoria da República no RS.
5. A jornada semanal do estágio será de 20 (vinte) horas.
6. Fica assegurado ao estudante, integrante do Programa de Estágio do Ministério Público Federal:
 - 6.1. realização do estágio em áreas cujas atividades sejam correlatas ao seu curso de formação;

6.2. recebimento da bolsa-estágio no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais)

6.3. concessão de seguro de acidentes pessoais;

6.4. concessão de auxílio-transporte no valor de R\$ 7,00 (sete reais) por dia estagiado; e

6.5. recebimento de certificado, ao final do estágio;

6.6. redução da jornada diária em períodos de avaliação acadêmica;

6.7. fruição de 30 dias de recesso, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano.

6.8. O estagiário servidor ou empregado público não fará jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e poderá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

7. Prorrogação de prazo de inscrição, alterações das datas previstas no cronograma deste processo seletivo, ou ainda, designação de local de prova serão da competência da Procuradora-Chefe da PR/RS.

8. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradora-Chefe da PR/RS.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CURSO	LOCAL DE ESTÁGIO	VAGAS
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	PRRS – PORTO ALEGRE	CR
TÉCNICO EM SECRETARIADO	PRRS – PORTO ALEGRE	CR
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	PRRS – PORTO ALEGRE	2 + CR

CR – CADASTRO RESERVA.

ANEXO II

INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS COM O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

CÓDIGO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
11436	ESCOLA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL SENAC
2661	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS
10280	QI ESCOLA PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO
12485	FACULDADE DE TECNOLOGIA ALCIDES MAYA - AMTEC

ANEXO III



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO
FILIAÇÃO - NOME DO PAI	
FILIAÇÃO - NOME DA MÃE	
NATALIDADE	NACIONALIDADE
CARTEIRA DE IDENTIDADE	CPF
CURSO	

DECLARAÇÃO DE AUTORECONHECIMENTO

Declaro que me reconheço como _____ e os motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da (unidade do MPU) _____ são:

--

LOCAL E DATA:

_____, ____ de _____ de 20__

ASSINATURA DO CANDIDATO:

RECEBIDO EM:

_____, ____ de _____ de 20__

RECEBIDO POR: (ASSINATURA E CARIMBO)

ANEXO IV
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. Programa para o curso Técnico de Informática – Tecnologia da Informação.

As questões de TI abordarão os seguintes temas: Libreoffice, windows 7 e windows 10, Windows Preinstallation Environment (WinPE), utilitários de linha de comando do windows, navegadores web, conhecimento de rede de computadores e correio eletrônico, Internet e Intranet, hardware de microcomputadores.

2. Programa para os cursos Técnico em Administração e Técnico em Secretariado

O candidato produzirá um texto cujo tema estará relacionado a assuntos da atualidade.

ANEXO V

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS CURSOS TÉCNICOS/2019

Período de Inscrição	10 a 27/09/19
Aplicação das Provas	02/10/19
Divulgação do Gabarito	02/10/19, após às 18 horas
Interposição de Recursos	03 a 04/10/19
Resultados Recursos e Gabarito Definitivo	09/10/19
Classificação Final	09/10/19

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA nº 1.29.000.003340/2019-37. SUPRIDO: RENATO MENNA DUARTE, matrícula 14583. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 10.09.19 a 23.11.19. PRAZO PARA A PRESTAÇÃO CONTAS: 08.12.19. VALOR TOTAL DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Giovani Tavares Bruscato, Secretário Estadual, Ordenador de despesas. DATA: 10/09/2019.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA CONJUNTA Nº 157, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA e A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, no exercício das atribuições que lhes são conferidas, respectivamente, pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e pelo Regimento Interno Administrativo do Ministério Público do Trabalho, aprovado pela Portaria PGT nº 1.314/2017,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação nº 1/2018 – MPT/RO-MPF/RO, bem como a formalização do Contrato PR/RO nº 09/2019,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir Comissão de Fiscalização Técnica do Contrato PR/RO nº 09/2019, cuja as atribuições constam no art. 13, II e III, da Portaria SG/MPF nº 174/2019 de 20/03/2019, composta pelos seguintes servidores:

I – ANDERSON FERNANDO FURLANETTO ERPA, matrícula nº 6008586-x, Engenheiro Civil, Assessor Técnico da Diretoria Regional da PRT 14ª Região;

II – CLEOMAR LUIZ SAUSEN, matrícula nº 22110, Técnico de Segurança Institucional e Transporte da PRM de Ji-Paraná; e

III – JOSÉ RICARDO ZORZI, matrícula nº 28022, Analista do MPU/Direito da PRM de Ji-Paraná.

§ 1º A Comissão de Fiscalização Técnica será presidida pelo servidor ANDERSON FERNANDO FURLANETTO ERPA, o qual será substituído em seus impedimentos legais pelo servidor CLEOMAR LUIZ SAUSEN.

§ 2º Nos impedimentos e ausências do Presidente e seu substituto, o servidor JOSÉ RICARDO ZORZI desempenhará a função de Presidente eventual.

§ 3º Além das atribuições previstas no caput, caberá à Comissão de Fiscalização Técnica:

I – atestar a nota fiscal quando do recebimento definitivo, conforme o item 8.15 do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 03/2019; e

II – receber provisoriamente os serviços contratados mediante Termo Circunstanciado assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita feita pela Contratada.

Art. 2º Constituir Comissão de Recebimento Definitivo dos serviços do Contrato PR/RO nº 09/2019, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento provisório, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no item 15, “b”, do Termo de Referência, composta pelos seguintes servidores:

I – DAIENY KETLEIN COSTA E FERREIRA BISINELLA, matrícula nº 23388, Assessora Especial – Engenharia Civil da PR/RO;

II – MARIA MADALENA GONÇALVES DO PRADO SOUZA, matrícula nº 28007, Coordenadora da PRM de Ji-Paraná; e

III – NILVAN DE OLIVEIRA ALVES, matrícula nº 17947, Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação da PRM de Ji-Paraná.

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo será presidida pela servidora DAIENY KETLEIN COSTA E FERREIRA BISINELLA, a qual será substituída em seus impedimentos legais pela servidora MARIA MADALENA GONÇALVES DO PRADO SOUZA.

Art. 3º A Gestão do Contrato e a Fiscalização Administrativa do Contrato PR/RO nº 09/2019 serão exercidas pela Seção de Contratações e Gestão Contratual da PR/RO (SECGC/MPF/RO), nos termos do art. 104, XIV, XV e XVI, do Regimento Interno Administrativo do MPF, bem ainda dos arts. 12 e 13, I, da Portaria SG/MPF nº 174, de 20/03/2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação até a conclusão do Contrato PR/RO nº 09/2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Dê-se ciência.

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador-Chefe da PR/RO

CAMILLA HOLANDA MENDES DA ROCHA
Procuradora-Chefe da PRT/14ª Região

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 86, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Designa os fiscais de provas do 22º Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para Procuradoria da República em Roraima.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 1.036, de 27 de setembro de 2017, bem como, pelo artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal (Portaria SG MPF nº 382, de 05 de maio de 2015);

CONSIDERANDO a necessidade de realização do 22º Processo Seletivo para Contratação de Estagiários para esta Procuradoria da República em Roraima no exercício do ano de 2019, conforme Processo Administrativo 1.32.000.000589/2019-03,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais de provas no 22º Processo Seletivo de Estagiários da Procuradoria da República em Roraima, sendo:

ANA PAULA ROSA CONCEIÇÃO PENA DE RESENDE, Analista do MPU/Saúde/Psicologia, matrícula nº 28.320;

JOSENILDO BEZERRA DE OLIVEIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 23.212; e

THAISE LUCENA DINIZ LOPES, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 30.522;

Art. 2º Compete ao Fiscal de Prova receptionar e orientar os candidatos no local de prova, supervisionar as atividades em sala, antes, durante e após a aplicação das provas, tais como: identificação dos candidatos, conferência das listas de presença, distribuição das provas, controle do início e do término da avaliação e guarda das provas; acompanhamento dos candidatos que necessitarem ausentar-se de sala; e fiscalização da conduta dos candidatos.

Art. 3º Os componentes da Comissão do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários deverão assinar Termo de Ciência e Sigilo, conforme disposto no art. 19 da Portaria PGR Nº 652, de 30 de outubro de 2012, assumindo o compromisso de sigilo absoluto, a fim de resguardar o rigor e a seriedade do certame.

ÉRICO GOMES DE SOUZA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

RETIFICAÇÃO

Retificar a Portaria PRSC nº 356, de 24 de junho de 2019, publicada no DMPF-e nº 119 de 27 de junho de 2019, Caderno Administrativo, página 43:

Onde se lê:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 13/09/2019 às 11h de 20/09/2019	São Miguel do Oeste	Bruno Olivo de Sales

Leia-se:

PERÍODO	UNIDADE	PROCURADOR
Das 19h de 13/09/2019 às 11h de 20/09/2019	São Miguel do Oeste	Edson Restanho

DARLAN AIRTON DIAS

DESPACHO 12.106

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Analucia De Andrade Hartmann, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Analucia De Andrade Hartmann	434	PR-SC	08/04/2002 a 06/04/2007	14/10/2019 a 18/10/2019	21/08/2019

DESPACHO 12.114

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Marcelo Da Mota, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Marcelo Da Mota	788	PR-SC	14/05/2003 a 11/05/2008	23/09/2019 a 27/09/2019	06/09/2019

DARLAN AIRTON DIAS

Procurador da República
Procurador-Chefe

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS. PGEA nº 1.33.000.002088/2019-16. OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS. UNIDADE DO MPF: PRM DE CHAPECÓ/SC. SUPRIDO: IVAM SHIGUEYUKI SUZUKI. CPF: 313.011.708-36. VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 500,00. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 16/09/2019 à 12/12/2019. PERÍODO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 13/12/2019 à 31/12/2019. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº

4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 5.992/06, Decreto nº 5.355/05, Decreto nº 6.370/08, Portaria MF nº 95/02, Portaria MP nº 41/2005, Portaria MF nº 448/2002, Macrofunção 02.11.21, Manual SIAFI, Portaria PGR 358/1998, Portaria PGR 358/1998, Portaria MPF/SG/Nº 421/93, Artigo 23 da Lei nº 8.666/93. AUTORIZAÇÃO/CONCEDENTE: Adriano Bernardi Pereira Duarte, Secretário Estadual Substituto, Ordenador de Despesas Substituto. DATA: 11/09/2019.

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Ellen Cristina Chaves Silva, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Ellen Cristina Chaves Silva	1217	PRM-GUARULHOS	23/10/2010 a 21/10/2015	16/03/2020 a 20/03/2020	12/09/2019

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Ellen Cristina Chaves Silva, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Ellen Cristina Chaves Silva	1217	PRM-GUARULHOS	23/10/2010 a 21/10/2015	09/03/2020 a 13/03/2020	12/09/2019

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Guilherme Rocha Gopfert, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Guilherme Rocha Gopfert	1446	PRM-GUARULHOS	18/02/2013 a 16/02/2018	17/09/2019	12/09/2019

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do (a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Guilherme Rocha Gopfert, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Guilherme Rocha Gopfert	1446	PRM-GUARULHOS	18/02/2013 a 16/02/2018	16/09/2019	12/09/2019

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR DA REPÚBLICA Mauricio Fabretti, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Mauricio Fabretti	1031	PR-SP	12/12/2012 a 10/12/2017	02/12/2019 a 05/12/19	10/09/2019

THIAGO LACERDA NOBRE
Procurador da República
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 143, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga prazo de conclusão do PGEA nº 1.35.000.000677/2019-95.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições e, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112/90, bem como o art. 33, IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO as razões apresentadas no OFÍCIO/SG/CPD Nº 3465/2019 – Administrativo, de 11 de setembro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 23 de setembro de 2019, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 109, de 18 de julho de 2019, publicada no DMPF-e nº 137/2019-ADM, em 23 de julho de 2019, pg. 57, referente ao Processo nº 1.35.000.000677/2019-95.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 144, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Elogia AMÁLIA BORGES DE MORAIS pelo desempenho de suas atividades no 4º Ofício da Procuradoria da República em Sergipe.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Procurador da República Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira da Almeida, titular do 4º Ofício da Procuradoria da República em Sergipe, por meio do Memorando nº 33/2019/GABPR9-RRSMTA, de 11 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR AMÁLIA BORGES DE MORAIS, Bacharela em Direito, ex-ocupante do cargo de Assessor Nível II, matrícula nº 29956, pela competência, responsabilidade e dedicação no desempenho de suas atividades, que contribuíram para o processo de Certificação do 4º Ofício da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 2º Determinar que o presente ELOGIO seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

PORTARIA Nº 145, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Elogia o servidor TARSO TEIXEIRA LOBO NETO pelo desempenho de suas atividades no 4º Ofício da Procuradoria da República em Sergipe.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Procurador da República Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira da Almeida, titular do 4º Ofício da Procuradoria da República em Sergipe, por meio do Memorando nº 33/2019/GABPR9-RRSMTA, de 11 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR o servidor TARSO TEIXEIRA LOBO NETO, ocupante do cargo de Analista do MPU/Direito, matrícula nº 21736-1, pela competência, responsabilidade e dedicação no desempenho de suas atividades, que contribuíram para o processo de Certificação do 4º Ofício da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 2º Determinar que o presente ELOGIO seja anotado nos assentamentos funcionais do servidor.

PORTARIA Nº 146, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019

Elogia a servidora CRISTIANY CARLA MACEDO DE ALMEIDA DIAS pelo desempenho de suas atividades no 4º Ofício da Procuradoria da República em Sergipe.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Procurador da República Ramiro Rockenbach da Silva Matos Teixeira da Almeida, titular do 4º Ofício da Procuradoria da República em Sergipe, por meio do Memorando nº 33/2019/GABPR9-RRSMTA, de 11 de setembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º ELOGIAR a servidora CRISTIANY CARLA MACEDO DE ALMEIDA DIAS, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 14632-3, pela competência, responsabilidade e dedicação no desempenho de suas atividades, que contribuíram para o processo de Certificação do 4º Ofício da Procuradoria da República em Sergipe.

Art. 2º Determinar que o presente ELOGIO seja anotado nos assentamentos funcionais da servidora.

JOSÉ RÔMULO SILVA ALMEIDA

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 175/2019
Divulgação: quinta-feira, 12 de setembro de 2019 - Publicação: sexta-feira, 13 de setembro de 2019**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**